



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007 e nº 1042/13 de 25 de março de 2013, nº 1352/2017 de 16/01/2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII** - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|---|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | RECURSOS FINANCEIROS |
| 12 - | DO CONTRATO |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Juliana Durau Pires da Costa

EQUIPE DE APOIO: Mayra Cristina da Veiga Moreira, Jailton Pereira dos Santos e Rosemeire Vieira dos Santos Pereira.

- Todos designados pela Portaria n.º 0287/17, de 05 de abril de 2017.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br

P. P.
031/2017

Página 1 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 PROCESSO Nº 048561/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço GLOBAL**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 591/05, de 31 de maio de 2005, 672/07 de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13 de 25 de março de 2013 e nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013, Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017, às Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, Decreto nº 7892/2013 de 25 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizada na Rua Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI – Termo de Referência / Descrição Técnica;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX – Recibo de Retirada de edital pela Internet.

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital, por meio de sistema Presencial.

P. P.
031/2017

Página 2 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 12 (doze) meses, conforme indicado no Anexo VI – Termo de Referência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Administração.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

P. P.
03/2017

Página 3 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
- 3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.
- 3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
 - 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
 - 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
 - 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
 - 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo D).
 - 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
 - 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
 - 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
 - 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original

P. P.
03/12/2017

Página 4 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

4.4. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

4.4.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 048235/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do **anexo III** deste edital.

P. P.
031/2017

Página 5 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 5.2.1. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de referência / Descrição Técnica), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.
- 5.2.2. Constar preço unitário e total, conforme modelo de planilha, Anexo III deste edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- 5.2.3. Declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5.2.4. Constar oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 5.2.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da Proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado a Prefeitura do Município de Cajati sem ônus adicionais.
- 5.2.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- 5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

P. P.
03/2017

Página 6 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.3.4. Regularidade trabalhista

5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo VII do edital.

5.3.5. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

5.3.6. Declaração de que na assinatura do Contrato disponibilizará todos os profissionais, materiais e equipamentos necessário a realização dos serviços constantes no Anexo VI – Termo de Referência do edital.

P. P.
03/12/17

Página 7 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



5.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6 - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 10/05/2017

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 10/05/2017

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame:

7.2.2. Recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

P. P.
03/12/2017

Página 8 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços **globais**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inhabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço global**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.

P. P.
03/2017

Página 9 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.**
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

P. P.
03/12/2017

Página 10 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme prevêem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.3.1. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio diligenciará efetuando a consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.
- 9.6. Não serão aceitos **Protocolos de Entrega** ou **Solicitação de Documentos** em substituição aos documentos exigidos em edital, inclusive no que se refere às Certidões.

P. P.
03/2017

Página 11 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



10 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
 - 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11 – RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**.
 - Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008
 - Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas – 04.128.0002.2007
 - Manutenção da Seção de Compras e Licitações – 04.122.0002.2013
 - Manutenção da Divisão de Tecnologia – 04.126.0002.2010
 - Manutenção da Divisão de Cultura – 13.392.0018.2031
 - Manutenção da Chefia do Gabinete – 04.122.0002.2002
 - Manutenção do COMDEC – Coordenaria Municipal da Defesa Civil – 06.182.0002.2003
 - Manutenção da Divisão de Contabilidade – 04.121.0002.2014
 - Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015
 - Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005
 - Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras – 04.122.0002.2018
 - Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2012
 - Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016
 - Manutenção da Seção de Educação Esportiva – 27.812.0002.2032
 - Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável – 04.122.0002.2021
 - Qualificar e Incluir – 11.334.0036.1044
 - Manutenção do Agronegócio – 20.606.0035.2061
 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004
 - Manutenção da Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar – 12.122.0018.2024

P. P.
03/12/2017

Página 12 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025
Manutenção da Seção de Educação Infantil – 12.365.0018.2027
Manutenção da Seção de Merenda Escolar – 12.306.0016.2030
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036
Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0025.2038
Seção de Saúde Bucal – 10.301.0025.2039
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 – DO CONTRATO

12.1 A minuta do contrato a ser firmado encontra-se no Anexo VII do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita” e artigo 2º: “A utilização de sistema de

P. P.
03/12/2017

Página 13 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigará-se-á (ão) a:

- 14.1. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Cultura, responsabilizando-se por refazer os mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Executar o(s) serviço(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
 - Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- 14.6. Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
 - Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- 14.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais e/ou realização dos serviços e

P. P.
03/12/17

Página 14 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais atualizações e súmula 51 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e Artigo 7º da Lei Federal nº 10520/2002:

- a) Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Apresentar documentação falsa;
 - 2) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- b) Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cajati - SP, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
 - 1) Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 2) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
 - 3) Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
 - 4) Não manter a proposta;

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

P. P.
03/12/07

Página 15 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar à Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a.1" e "a.2" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

17 - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

P. P.
03/12/17

Página 16 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

P. P.
03/12/2017

Página 17 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 3.931/2001, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07, nº 1042/13, nº 1059/13, nº 1352/17 de 16/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.17. A sessão pública do Pregão será devidamente filmada, sendo que após a homologação do procedimento e contratação do objeto licitado, esta filmagem será removida para fins de reutilização do DVD-PLAYER.

19 - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati - SP, 05 de abril de 2017.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Departamento de
Administração

ANEXO I

P. P.
03/2017

Página 18 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

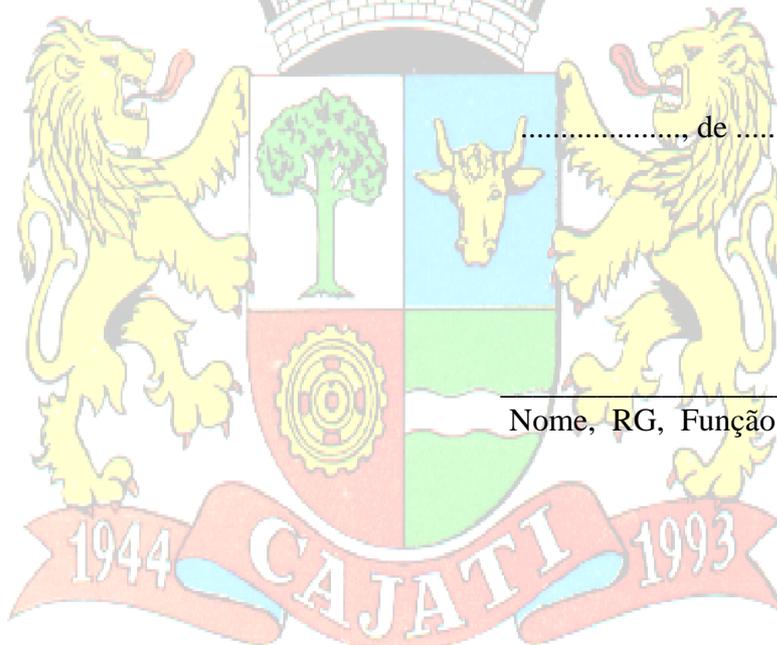
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

..... de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
-
031/2017

Página 19 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
031/2017

Página 20 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

PROCESSO Nº 048235/2017

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital.

Razão Social:	-----
Endereço:	-----
CEP:	-----
Fone:	() -----
Fax:	() -----
CNPJ (MF)	-----
e-mail:	-----

PROPOSTA:

Grupo1

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR
1	ARQUIVO MORTO	01 - 22120	split - Philco	9.000	
2	COPA E COZINHA PREFEITURA MUNICIPAL	01 - 12427	YORK	12.000	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 21224	Eletrolux	24.000	
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 27443	split Inverter	12.000	
5	SEGURANÇA DO TRABALHO - VILA ANTUNES		SAMSUNG	12.000	
6	DIVISÃO PESSOAL	01 - 18881	Electrolux	9.000	
7	DIVISÃO PESSOAL	01 - 27445	LG - INVERTER	24.000	
8	DIVISÃO PESSOAL	26611	ELETROLUX	12.000	
9	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12415	YORK	18.000	
10	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12416	YORK	18.000	
11	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12429	YORK	12.000	
12	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 21225	Eletrolux	24.000	
13	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	27.928	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
14	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	28716	YORK	22.000	
15	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 12432	YORK	9.000	
16	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 22145	Electrolux	24.000	
17	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17184	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
18	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17185	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
19	GABINETE (SALA DO CHEFE DE GABINETE)	28841	SAMSUNG	9.000	

P. P.
031/2017

Página 21 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



20	GABINETE (SALA DO PREFEITO)	01 - 12446	YORK	24.000	
21	GABINETE (SALA DE REUNIÃO)	01 - 21222	Electrolux	24.000	
22	GABINETE (RECEPÇÃO)	01 - 21284	Carrier	12.000	
23	DEFESA CIVIL	01 - 22150	PHILCO	9.000	
24	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 12434	YORK	9.000	
25	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	29.320	CONSUL	12.000	
26	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 18882	Electrolux	9.000	
27	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16626	Electrolux	24.000	
28	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16627	Electrolux	24.000	
29	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12430	YORK	12.000	
30	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12425	YORK	12.000	
31	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 18164	Electrolux	9.000	
32	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21075	SAMSUNG-SPLIT	24.000	
33	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12436	YORK	7.500	
34	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12438	YORK	7.500	
35	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12443	YORK	7.500	
36	DEPARTAMENTO JURIDICO		YORK	9.000	
37	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 21040	Consul	12.000	
38	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12422	YORK	12.000	
39	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12423	YORK	12.000	
40	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12433	YORK	9.000	
41	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12437	YORK	7.500	
42	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12441	YORK	7.500	
43	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12442	YORK	7.500	
44	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	
45	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	22146	HITACHI	12.000	
46	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	
47	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	01 - 27400	Midea	30.000	
48	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 20681	CONSUL	9.000	
49	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22177	HITACHI	12.000	
50	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22178	HITACHI	12.000	
51	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01 - 19055	Samsung	12.000	
52	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12418	YORK	18.000	
53	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12419	YORK	18.000	
54	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12439	YORK	18.000	
55	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21424	Carrier	12.000	
56	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21425	Electrolux	24.000	
57	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21426	Electrolux	24.000	
58	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21427	Electrolux	24.000	
59	CASA DA AGRICULTURA	01 - 7716	SPRINGER	7.000	
60	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20679	Consul	12.000	
61	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20680	Consul	12.000	
62	CASA DA AGRICULTURA	01 - 18881	Electrolux	12.000	
63	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17036	ELGIN	24.000	
64	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17037	ELGIN	24.000	
65	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 22147	KOMEKO	12.000	
66	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27653	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
67	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27654	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	

P. P.
03/12/2017

Página 22 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



68	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27655	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
69	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27656	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
70	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27657	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
71	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27658	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
72	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27929	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
73	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27926	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
74	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27927	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
75	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27930	Electrolux	22.000	
76	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27931	Electrolux	22.000	
77	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 1745	SPRINGER MUNDIAL	12.400	
78	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 3406		18.000	
79	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5958	SPRINGER	7.500	
80	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5959	SPRINGER	7.500	
81	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5960	SPRINGER	10.500	
82	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5961	SPRINGER	10.500	
83	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16213	CONSUL	21.000	
84	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16214	CONSUL	21.000	
85	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16215	CONSUL	21.000	
86	SETOR DA CULTURA	01 - 9572	ELGIN	8.300	
87	SETOR DA CULTURA	01 - 9573	ELGIN	18.000	
88	SETOR DA CULTURA	01 - 21226	Electrolux	24.000	
89	SETOR DA CULTURA	01 - 21227	Electrolux	24.000	
90	SETOR DA CULTURA	01 - 21228	Electrolux	24.000	
91	BANDA MUNICIPAL	01 - 3075	ELGIN	10.000	
92	BANDA MUNICIPAL	01 - 9574	ELGIN	18.000	
93	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17319	Acqua Gelata	9.000	
94	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17320	Acqua Gelata	9.000	
95	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19050	Portátil - Marca Ventisol	10.000	
96	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19051	Portátil - Marca Ventisol	10.000	
97	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22148	PHILCO - SPLIT	9.000	
98	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22149	PHILCO - SPLIT	9.000	
99	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29244	CONSUL - SPLIT	12.000	
100	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29245	CONSUL - SPLIT	12.000	
101	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29246	CONSUL - SPLIT	12.000	
102	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29247	CONSUL - SPLIT	12.000	
103	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29248	CONSUL - SPLIT	12.000	
104	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29249	CONSUL - SPLIT	12.000	
105	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29250	CONSUL - SPLIT	18.000	
106	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29251	CONSUL - SPLIT	18.000	
107	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29252	CONSUL - SPLIT	18.000	

P. P.
03/12/2017

Página 23 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



108	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29253	CONSUL - SPLIT	18.000	
109	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29254	CONSUL - SPLIT	18.000	
110	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29255	CONSUL - SPLIT	18.000	
111	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29256	CONSUL - SPLIT	18.000	
112	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29257	CONSUL - SPLIT	18.000	
113	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29258	CONSUL - SPLIT	18.000	
114	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29259	CONSUL - SPLIT	18.000	
115	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29260	CONSUL - SPLIT	18.000	
116	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29261	CONSUL - SPLIT	18.000	
117	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29262	CONSUL - SPLIT	18.000	
118	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29263	CONSUL - SPLIT	18.000	
119	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29264	CONSUL - SPLIT	18.000	
120	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29265	CONSUL - SPLIT	18.000	
121	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29266	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
122	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29267	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
123	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29268	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
124	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29269	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
125	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29270	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
126	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29271	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
127	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29272	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
128	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29273	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
129	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29274	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
130	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29275	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
131	E.M PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	01 - 17595	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
132	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29278	LG SPLIT	12.000	
133	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29279	LG SPLIT	12.000	
134	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29280	LG SPLIT	12.000	
135	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29281	LG SPLIT	12.000	
136	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29186	SAMSUNG - SPLIT	9.000	
137	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29187	SAMSUNG - SPLIT	12.000	
138	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29188	SAMSUNG - SPLIT	18.000	
139	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29189	SAMSUNG - SPLIT	18.000	
140	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29190	SAMSUNG - SPLIT	24.000	
141	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29191	PHILCO - SPLIT	30.000	
142	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29192	PHILCO - SPLIT	30.000	

P. P.
03/12/2017

Página 24 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



143	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29193	PHILCO - SPLIT	30.000	
144	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29194	PHILCO - SPLIT	30.000	
145	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29195	CARRIER - SPLIT	36.000	
146	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29196	CARRIER - SPLIT	48.000	
147	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29197	CARRIER - SPLIT	48.000	
148	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29198	CARRIER - SPLIT	48.000	
149	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29199	CARRIER - SPLIT	48.000	
150	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29200	CARRIER - SPLIT	48.000	
151	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	01 - 17600	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
152	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	jan/09	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	
153	E.M.E.F JARDIM MUNIZ	01 - 27863	ELGIN - SPLIT	12.000	
154	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 22978	CONSUL - SPLIT	12.000	
155	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9569	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	
156	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9570	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	
157	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 18242	ELETROLUX - SPLIT	12.000	
158	E.M.E.F.VEREADOR JOSÉ R. DE FREITAS	01 - 21904	CONSUL	7.500	
159	E.M.E.I GENTE INOCENTE	01 - 16181	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	
160	E.M.F PROFª MARIA C.R. ALCÂNTARA	01 - 10731	SPRINGER-TIPO JANELA	21.000	
161	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 6740	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
162	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 8563	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	
163	SETOR DE EMEFS	01 - 17592	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
164	SETOR DE EMEFS	01 - 17593	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
165	SETOR DE EMEFS	01 - 17594	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
166	SETOR DE EMEFS	01 - 17596	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
167	SETOR DE EMEFS	01 - 17597	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
168	SETOR DE EMEFS	01 - 17598	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
169	SETOR DE EMEFS	01 - 17599	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
170	UNIDADE COZ. PILOTO E MERENDA ESCOLAR	01 - 9561	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	
171	PRO-IDOSO	01 - 21061	CONSUL	12.000	
172	CREAS	01 - 10698	PISO TETO - MINI SPLIT CONSOLE CEILING ELEGANCE.	48.000	
173	CREAS	01 - 17986	Electrolux	24.000	
174	CRAS VILA ANTUNES	01 - 23042	LG	24.000	
175	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3412	ELETROLUX	12.000	
176	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3413	ELETROLUX	10.000	
177	CRAS CENTRAL	01 - 23043	LG	24.000	

P. P.
03/12/2017

Página 25 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



178	CRAS CENTRAL	01 - 17999	Electrolux	9.000	
179	CRAS CENTRAL	01 - 22137	HITACH	9.000	
180	CRAS CENTRAL	01 - 22138	HITACH	9.000	
181	CRAS CENTRAL	01 - 22140	HITACHI	12.000	
182	CADASTRO ÚNICO	01 - 22135	ELGIN	24.000	
183	CADASTRO ÚNICO	01 - 22144	HITACHI	12.000	
184	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 3405		18.000	
185	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 9564	ELGIN	8.300	
186	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17987	Electrolux	24.000	
187	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17988	Electrolux	24.000	
188	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17989	Electrolux	24.000	
189	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17996	Electrolux	9.000	
190	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17997	Electrolux	9.000	
191	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17998	Electrolux	9.000	
192	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18000	Electrolux	9.000	
193	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18001	Electrolux	9.000	
194	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22136	ELGIN	24.000	
195	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22139	HITACH	12.000	
196	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22141	HITACHI	12.000	
197	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22142	HITACHI	12.000	
198	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22143	HITACHI	12.000	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (manutenções preventivas que serão realizadas nos meses de junho, julho e agosto);					

Grupo 2

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR UNITÁRIO
199	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01 - 7914	CONSUL	21.000	
200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 - 16636	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
201	FARMACIA CENTRAL	01 - 17601	Electrolux	24.000	
202	FARMACIA CENTRAL (SALA DE ESPERA)	01 - 17662	Samsung Max Split	18.000	
203	FARMACIA CENTRAL (RECEPÇÃO)	01 - 17663	Samsung Max Split	18.000	
204	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	01 - 17664	Samsung Max Split	18.000	
205	FARMACIA CENTRAL (SALA DE MEDICAÇÃO)	22154	ELGIN	24.000	
206	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	21446	PHILCO	9.000	
207	FISIOTERAPIA	01 - 10278	SPRINGER	21.000	
208	FISIOTERAPIA	01 - 10289	SPRINGER	21.000	
209	VIGILANCIA SANITÁRIA	28717	ELETROLUX	22.000	
210	LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUN.DE CAJATI	01 - 7370	SPRINGER	21.000	
211	PROGRAMA CAPS	01 - 18471	Electrolux	12.000	
212	PROGRAMA CAPS	01 - 18472	Electrolux PE/PI12R	12.000	
213	PROGRAMA CAPS	01 - 18473	Electrolux PE/PI12R	12.000	
214	PROGRAMA CAPS	01 - 18474	Electrolux PE/PI12R	12.000	
215	PROGRAMA CAPS	01 - 21445	CARRIER	9.000	
216	PROGRAMA CAPS	01 - 10462	SPRINGER	7.500	
217	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 1188		12.000	
218	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 9557	ELGIN	10.000	
219	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 16183	CONSUL	10.000	
220	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20593	Samsung Max Plus - tipo split	12.000	

P. P.
03/2017

Página 26 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



221	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20677	CONSUL	9.000	
222	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20678	CONSUL	12.000	
223	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 21431	CARRIER	12.000	
224	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	28672	SANSUNG	9.000	
225	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE SUTURA)	01 - 20655	Samsung Max Plus	9.000	
226	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	01 - 7916	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	
227	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	01 - 7917	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	
228	PRONTO ATENDIMENTO (CONSELHO)	01 - 7918	ELETROLUX	7.500	
229	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE ESTOQUE DE MATERIAL)	18183	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	
230	PRONTO ATENDIMENTO (DIRETOR TECNICO)		CARRIER - TIPO JANELA	7.500	
231	PRONTO ATENDIMENTO (AGENDAMENTO)		CARRIER - SPLIT	7.500	
232	PRONTO ATENDIMENTO (SALA)	9567	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	
233	PRONTO ATENDIMENTO	18530	ELETROLUX - SPLIT	24.000	
234	PRONTO ATENDIMENTO	01 - 9560	ELGIN	10.000	
235	PRONTO ATENDIMENTO (AUDITÓRIO)	01 - 16521	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
236	PRONTO ATENDIMENTO (CPD)	01 - 16634	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
237	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO OBSTETRICO)	01 - 21430	PHILCO	9.000	
238	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO FEMININA)	21448	MIDEA	12.000	
239	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO MASCULINA)	28524	MIDEA	18.000	
240	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO PEDIATRICA)	21449	ELGIN	24.000	
241	PRONTO ATENDIMENTO (QUARTO DOS MÉDICOS)	28673	SANSUNG	9.000	
242	PRONTO ATENDIMENTO (TRIAGEM)	28674	SANSUNG	9.000	
243	PRONTO ATENDIMENTO (ISOLAMENTO)	28675	SANSUNG	9.000	
244	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	28676	SANSUNG	9.000	
245	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA)	28677	SANSUNG	9.000	
246	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 1)	28678	SANSUNG	12.000	
247	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 2)	28679	SANSUNG	12.000	
248	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 3)	2593	SANSUNG	12.000	
249	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE GESSO)	21454	MIDEA	12.000	
250	PRONTO ATENDIMENTO (RAIO X)	18531	ELETROLUX	24.000	
251	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	28680	SANSUNG	12.000	
252	PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)	01 - 21442	ELGIN	24.000	
253	PRONTO ATENDIMENTO (ALMOXARIFADO)	28545	MIDEA	22.000	
254	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 9563	ELGIN	8.300	
255	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16780	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
256	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16781	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
257	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16782	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	

P. R.
03/12/17

Página 27 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



258	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16783	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
259	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16785	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
260	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 21447	CARRIER	12.000	
261	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 5962	SPRINGER	7.500	
262	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 10466	SPRINGER	7.500	
263	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16635	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
264	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16784	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
265	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28507	KOMECO	12.000	
266	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28508	KOMECO	12.000	
267	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28509	KOMECO	12.000	
268	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28510	KOMECO	12.000	
269	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28501	KOMECO	12.000	
270	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28502	KOMECO	12.000	
271	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28503	KOMECO	12.000	
272	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28504	KOMECO	12.000	
273	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28505	KOMECO	12.000	
274	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28506	KOMECO	12.000	
275	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01 - 21433	CARRIER	9.000	
276	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	28529	KOMECO	12.000	
277	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21436	CARRIER	9.000	
278	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	Electrolux	24000	
279	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20677	CONSUL	9.000	
280	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20678	CONSUL	12.000	
281	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	ELGIN	24.000	
282	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21434	PHILCO	9.000	
283	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21435	PHILCO	9.000	
284	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21438	PHILCO	9.000	
285	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21437	PHILCO	9.000	
286	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28532	YORK	9.000	
287	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28531	KOMECO	12.000	
288	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28551	KOMECO	12.000	
289	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28530	KOMECO	12.000	
290	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
291	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
292	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
293	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10463	SPRINGER	7.500	
294	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10464	SPRINGER	7.500	
295	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 21283	CARRIER	12.000	

P. R.
03/12/2017

Página 28 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



296	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	S/N	CONSUL	10.000	
297	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28539	KOMECO	12.000	
298	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28533	KOMECO	12.000	
299	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28534	KOMECO	12.000	
300	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28535	KOMECO	12.000	
301	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28536	KOMECO	12.000	
302	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28537	KOMECO	12.000	
303	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28538	YORK	9.000	
304	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21440	CARRIER	9.000	
305	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	NOVO		12.000	
306	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21432	CARRIER	9.000	
307	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 10465	SPRINGER	7.500	
308	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 17170	Electrolux	9.000	
309	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28546	KOMECO	12.000	
310	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28547	KOMECO	12.000	
311	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28548	YORK	9.000	
312	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28549	KOMECO	12.000	
313	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28550	KOMECO	12.000	
314	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28552	KOMECO	12.000	
315	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28525	KOMECO	12.000	
316	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28526	KOMECO	12.000	
317	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28527	KOMECO	12.000	
318	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28528	KOMECO	12.000	
319	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18475	Electrolux PE/PI12R	12.000	
320	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18476	Electrolux PE/PI12R	12.000	
321	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28553	KOMECO	12.000	
322	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28554	KOMECO	12.000	
323	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28555	KOMECO	12.000	
324	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16035	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
325	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16633	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
326	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21450	PHILCO - SPLIT	9.000	
327	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21451	MIDEA - SPLT	12.000	
328	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21452	MIDEA - SPLT	12.000	
329	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21453	MIDEA - SPLT	12.000	
330	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21439	CARRIER	9.000	
331	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21440	CARRIER	9.000	
332	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21441	CARRIER	12.000	
333	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18885	Electrolux	9.000	
334	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18886	Electrolux	9.000	
335	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18887	Electrolux	9.000	
336	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16182	CONSUL CCB 10B	10.000	
337	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16699	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	
338	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16698	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	
339	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28541	KOMECO	12.000	
340	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28542	KOMECO	12.000	
341	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28543	YORK	9.000	
342	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28544	YORK	9.000	

P. P.
03/12/17

Página 29 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



343	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16787	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
344	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	28540	KOMECO	12.000	
345	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18883	Electrolux	9.000	
346	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18884	Electrolux	9.000	
347	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21428	CARRIER	12.000	
348	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21429	CARRIER	9.000	
349	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	
350	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	
351	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28511	KOMECO	12.000	
352	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28512	KOMECO	12.000	
353	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28513	KOMECO	12.000	
354	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28514	KOMECO	12.000	
355	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28515	KOMECO	12.000	
356	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28516	KOMECO	12.000	
357	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28517	KOMECO	12.000	
358	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28518	KOMECO	12.000	
359	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28519	KOMECO	12.000	
360	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28520	KOMECO	12.000	
361	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28521	KOMECO	12.000	
362	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28522	KOMECO	12.000	
363	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28523	YORK	9.000	
SUBTOTAL DO GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro)					
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro) e Etapa 2ª (manutenções que serão realizadas nos meses de março, abril e maio).					
TOTAL GERAL GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto) mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) e Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio).					

Tipo	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL
Reposição de carga de gás RG22	Kg	30		
Reposição de carga de gás RG410A	Kg	30		
TOTAL				
TOTAL GERAL DA MANUTENÇÃO GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto), mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio), mais REPOSIÇÃO DE GÁS				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos,

Página 30 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
03/2017



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

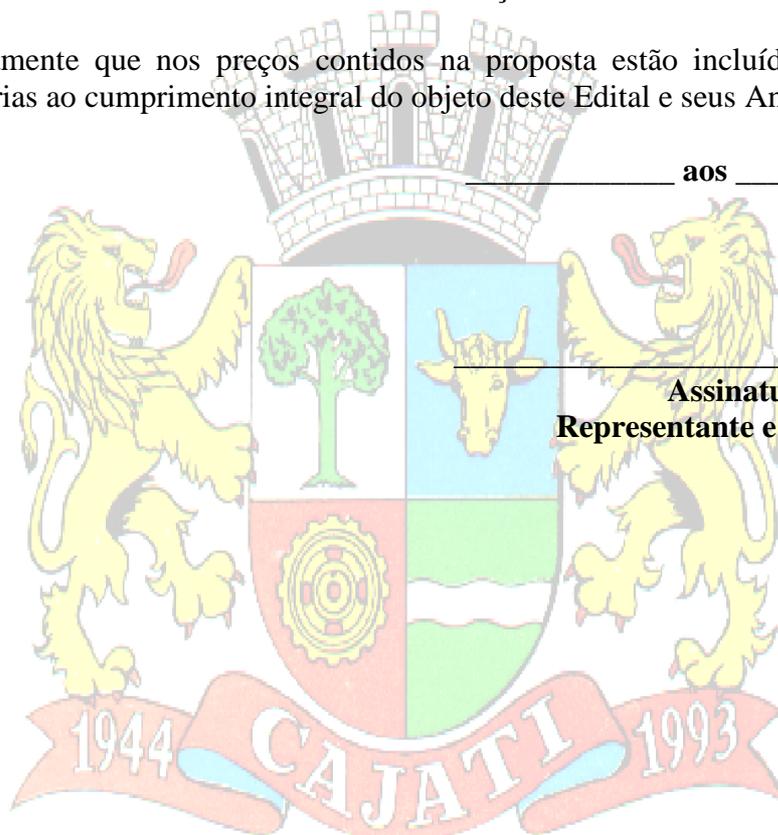
PRAZO DE EXECUÇÃO: A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 12 (doze) meses, conforme indicado no Anexo VI – Termo de Referência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Administração.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, bem como relatório dos serviços realizados.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ____ de _____ de 2017.

Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa



P. P.
03/12/17

Página 31 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
03/12/17

Página 32 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO V

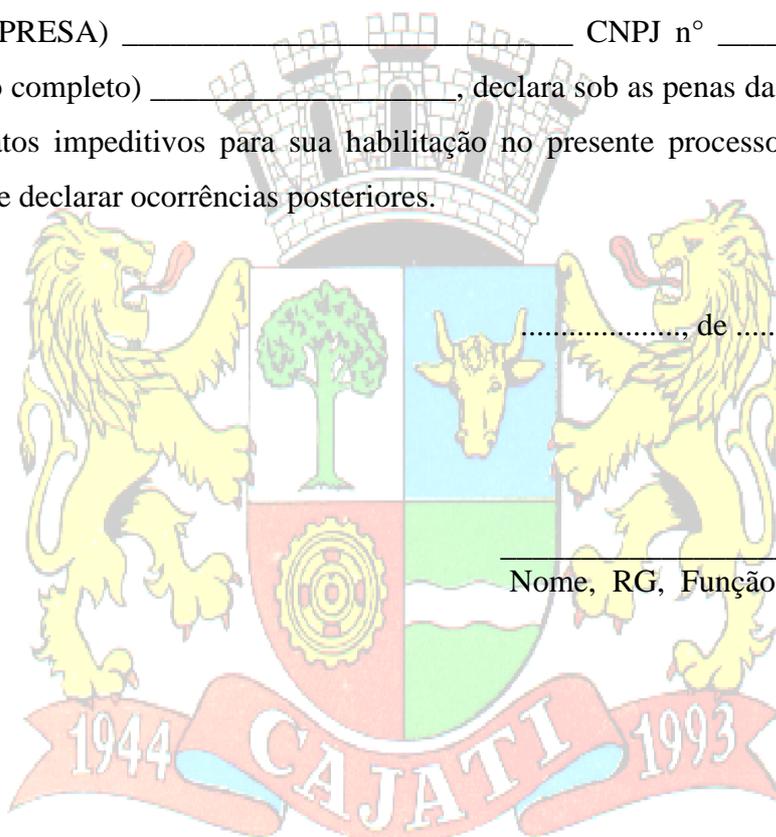
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
-
03/2017

Página 33 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



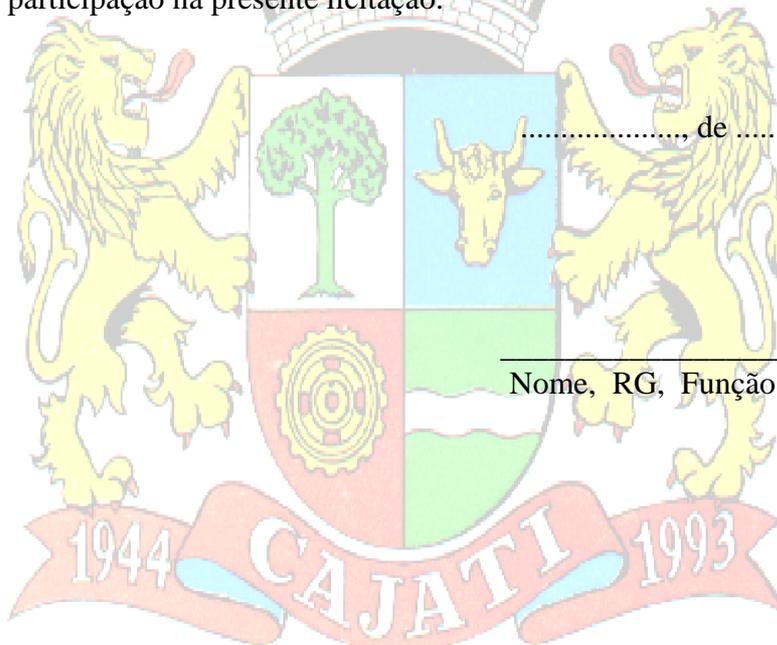
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **não foi declarada inidônea**, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. R.
-
03/2017

Página 34 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



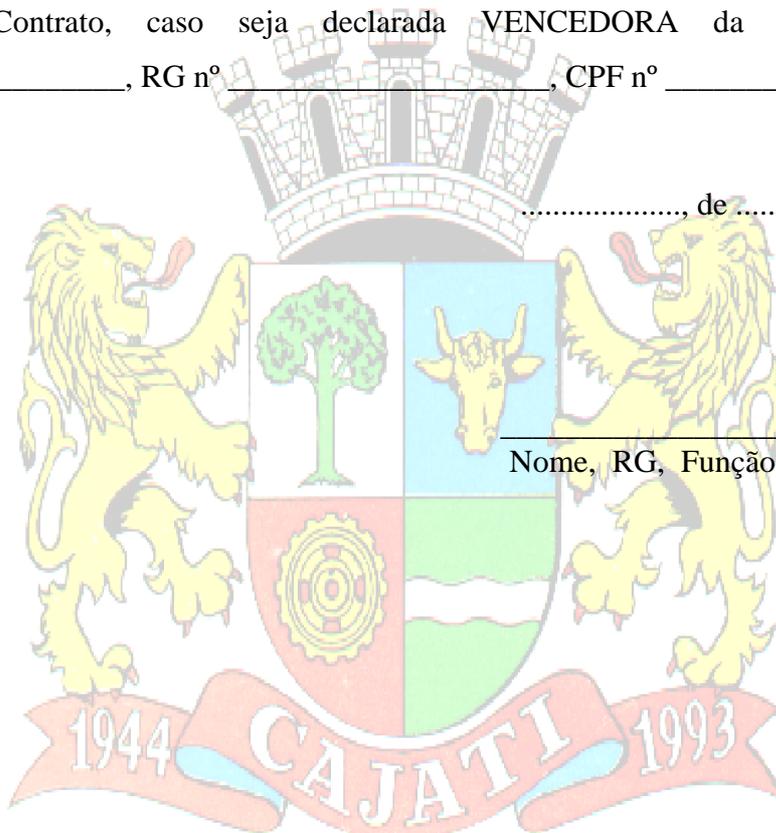
INDICAÇÃO DO PREPOSTO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, indica como preposto para representá-la na
execução do Contrato, caso seja declarada VENCEDORA da Licitação, o Sr(a).
_____, RG n° _____, CPF n° _____.

_____, de _____ de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



P. P.
03/12/17

Página 35 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços, objeto deste processo, visam prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos equipamentos refrigeradores de ar pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, cuja interrupção poderá comprometer a continuidade dos serviços executados nessas Unidades.

3. DO OBJETIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais, para execução dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado, incluindo ferramentas, materiais de limpeza, mão de obra, e reposição de peças, obrigações da contratada e contratante, relacionamento entre as partes, forma e descrição detalhada dos serviços pretendidos e produtos a serem utilizados, tendo por referência as normas de regência da matéria.

4. DO ESCOPO

Os serviços objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO contemplarão os equipamentos relacionados na planilha a seguir:

Grupo1

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H
1	ARQUIVO MORTO	01 - 22120	split - Philco	9.000
2	COPA E COZINHA PREFEITURA MUNICIPAL	01 - 12427	YORK	12.000
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 21224	Eletrolux	24.000
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 27443	split Inverter	12.000
5	SEGURANÇA DO TRABALHO - VILA ANTUNES		SAMSUNG	12.000
6	DIVISÃO PESSOAL	01 - 18881	Electrolux	9.000
7	DIVISÃO PESSOAL	01 - 27445	LG - INVERTER	24.000
8	DIVISÃO PESSOAL	26611	ELETROLUX	12.000
9	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12415	YORK	18.000
10	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12416	YORK	18.000
11	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12429	YORK	12.000
12	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 21225	Eletrolux	24.000
13	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	27.928	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000
14	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	28716	YORK	22.000
15	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 12432	YORK	9.000
16	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 22145	Electrolux	24.000
17	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17184	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
18	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17185	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
19	GABINETE (SALA DO CHEFE DE GABINETE)	28841	SAMSUNG	9.000
20	GABINETE (SALA DO PREFEITO)	01 - 12446	YORK	24.000

P. P.
03/12/17

Página 36 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



21	GABINETE (SALA DE REUNIÃO)	01 - 21222	Electrolux	24.000
22	GABINETE (RECEPÇÃO)	01 - 21284	Carrier	12.000
23	DEFESA CIVIL	01 - 22150	PHILCO	9.000
24	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 12434	YORK	9.000
25	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	29.320	CONSUL	12.000
26	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 18882	Electrolux	9.000
27	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16626	Electrolux	24.000
28	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16627	Electrolux	24.000
29	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12430	YORK	12.000
30	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12425	YORK	12.000
31	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 18164	Electrolux	9.000
32	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21075	SAMSUNG – SPLIT	24.000
33	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12436	YORK	7.500
34	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12438	YORK	7.500
35	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12443	YORK	7.500
36	DEPARTAMENTO JURIDICO		YORK	9.000
37	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 21040	Consul	12.000
38	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12422	YORK	12.000
39	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12423	YORK	12.000
40	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12433	YORK	9.000
41	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12437	YORK	7.500
42	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12441	YORK	7.500
43	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12442	YORK	7.500
44	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000
45	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	22146	HITACHI	12.000
46	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000
47	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	01 - 27400	Midea	30.000
48	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 20681	CONSUL	9.000
49	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22177	HITACHI	12.000
50	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22178	HITACHI	12.000
51	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01 - 19055	Samsung	12.000
52	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12418	YORK	18.000
53	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12419	YORK	18.000
54	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12439	YORK	18.000
55	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21424	Carrier	12.000
56	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21425	Electrolux	24.000
57	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21426	Electrolux	24.000
58	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21427	Electrolux	24.000
59	CASA DA AGRICULTURA	01 - 7716	SPRINGER	7.000
60	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20679	Consul	12.000
61	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20680	Consul	12.000
62	CASA DA AGRICULTURA	01 - 18881	Electrolux	12.000
63	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17036	ELGIN	24.000
64	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17037	ELGIN	24.000
65	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 22147	KOMEKO	12.000
66	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27653	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000
67	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27654	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000
68	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27655	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000
69	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27656	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000
70	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27657	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000

P. R.
03/12/17

Página 37 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



71	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27658	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000
72	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27929	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000
73	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27926	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000
74	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27927	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000
75	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27930	Electrolux	22.000
76	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27931	Electrolux	22.000
77	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 1745	SPRINGER MUNDIAL	12.400
78	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 3406		18.000
79	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5958	SPRINGER	7.500
80	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5959	SPRINGER	7.500
81	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5960	SPRINGER	10.500
82	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5961	SPRINGER	10.500
83	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16213	CONSUL	21.000
84	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16214	CONSUL	21.000
85	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16215	CONSUL	21.000
86	SETOR DA CULTURA	01 - 9572	ELGIN	8.300
87	SETOR DA CULTURA	01 - 9573	ELGIN	18.000
88	SETOR DA CULTURA	01 - 21226	Electrolux	24.000
89	SETOR DA CULTURA	01 - 21227	Electrolux	24.000
90	SETOR DA CULTURA	01 - 21228	Electrolux	24.000
91	BANDA MUNICIPAL	01 - 3075	ELGIN	10.000
92	BANDA MUNICIPAL	01 - 9574	ELGIN	18.000
93	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17319	Acqua Gelata	9.000
94	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17320	Acqua Gelata	9.000
95	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19050	Portátil - Marca Ventisol	10.000
96	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19051	Portátil - Marca Ventisol	10.000
97	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22148	PHILCO - SPLIT	9.000
98	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22149	PHILCO - SPLIT	9.000
99	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29244	CONSUL - SPLIT	12.000
100	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29245	CONSUL - SPLIT	12.000
101	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29246	CONSUL - SPLIT	12.000
102	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29247	CONSUL - SPLIT	12.000
103	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29248	CONSUL - SPLIT	12.000
104	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29249	CONSUL - SPLIT	12.000
105	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29250	CONSUL - SPLIT	18.000
106	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29251	CONSUL - SPLIT	18.000
107	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29252	CONSUL - SPLIT	18.000
108	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29253	CONSUL - SPLIT	18.000
109	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29254	CONSUL - SPLIT	18.000
110	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29255	CONSUL - SPLIT	18.000
111	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29256	CONSUL - SPLIT	18.000
112	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29257	CONSUL - SPLIT	18.000
113	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29258	CONSUL - SPLIT	18.000
114	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29259	CONSUL - SPLIT	18.000

P. P.
03/12/17

Página 38 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



115	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29260	CONSUL - SPLIT	18.000
116	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29261	CONSUL - SPLIT	18.000
117	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29262	CONSUL - SPLIT	18.000
118	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29263	CONSUL - SPLIT	18.000
119	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29264	CONSUL - SPLIT	18.000
120	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29265	CONSUL - SPLIT	18.000
121	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29266	ELETROLUX - SPLIT	48.000
122	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29267	ELETROLUX - SPLIT	48.000
123	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29268	ELETROLUX - SPLIT	48.000
124	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29269	ELETROLUX - SPLIT	48.000
125	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29270	ELETROLUX - SPLIT	48.000
126	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29271	ELETROLUX - SPLIT	48.000
127	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29272	ELETROLUX - SPLIT	48.000
128	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29273	ELETROLUX - SPLIT	48.000
129	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29274	ELETROLUX - SPLIT	48.000
130	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29275	ELETROLUX - SPLIT	48.000
131	E.M PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	01 - 17595	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
132	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29278	LG SPLIT	12.000
133	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29279	LG SPLIT	12.000
134	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29280	LG SPLIT	12.000
135	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29281	LG SPLIT	12.000
136	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29186	SAMSUNG - SPLIT	9.000
137	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29187	SAMSUNG - SPLIT	12.000
138	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29188	SAMSUNG - SPLIT	18.000
139	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29189	SAMSUNG - SPLIT	18.000
140	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29190	SAMSUNG - SPLIT	24.000
141	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29191	PHILCO - SPLIT	30.000
142	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29192	PHILCO - SPLIT	30.000
143	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29193	PHILCO - SPLIT	30.000
144	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29194	PHILCO - SPLIT	30.000
145	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29195	CARRIER - SPLIT	36.000
146	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29196	CARRIER - SPLIT	48.000
147	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29197	CARRIER - SPLIT	48.000
148	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29198	CARRIER - SPLIT	48.000
149	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29199	CARRIER - SPLIT	48.000
150	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29200	CARRIER - SPLIT	48.000
151	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	01 - 17600	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
152	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	jan/09	CONSUL - TIPO JANELA	18.000
153	E.M.E.F JARDIM MUNIZ	01 - 27863	ELGIN - SPLIT	12.000
154	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 22978	CONSUL - SPLIT	12.000
155	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9569	ELGIN - TIPO JANELA	18.000
156	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9570	ELGIN - TIPO JANELA	18.000
157	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 18242	ELETROLUX - SPLIT	12.000
158	E.M.E.F.VEREADOR JOSÉ R. DE FREITAS	01 - 21904	CONSUL	7.500
159	E.M.E.I GENTE INOCENTE	01 - 16181	CONSUL - TIPO JANELA	10.000
160	E.M.F PROFª MARIA C.R. ALCÂNTARA	01 - 10731	SPRINGER-TIPO JANELA	21.000
161	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 6740	CONSUL - TIPO JANELA	12.000

P. P.
03/12/07

Página 39 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



162	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 8563	CONSUL - TIPO JANELA	18.000
163	SETOR DE EMEFS	01 - 17592	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
164	SETOR DE EMEFS	01 - 17593	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
165	SETOR DE EMEFS	01 - 17594	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
166	SETOR DE EMEFS	01 - 17596	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
167	SETOR DE EMEFS	01 - 17597	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
168	SETOR DE EMEFS	01 - 17598	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
169	SETOR DE EMEFS	01 - 17599	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
170	UNIDADE COZ. PILOTO E MERENDA ESCOLAR	01 - 9561	ELGIN - TIPO JANELA	8.300
171	PRO-IDOSO	01 - 21061	CONSUL	12.000
172	CREAS	01 - 10698	PISO TETO - MINI SPLIT CONSOLE CEILING ELEGANCE.	48.000
173	CREAS	01 - 17986	Electrolux	24.000
174	CRAS VILA ANTUNES	01 - 23042	LG	24.000
175	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3412	ELETROLUX	12.000
176	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3413	ELETROLUX	10.000
177	CRAS CENTRAL	01 - 23043	LG	24.000
178	CRAS CENTRAL	01 - 17999	Electrolux	9.000
179	CRAS CENTRAL	01 - 22137	HITACH	9.000
180	CRAS CENTRAL	01 - 22138	HITACH	9.000
181	CRAS CENTRAL	01 - 22140	HITACHI	12.000
182	CADASTRO ÚNICO	01 - 22135	ELGIN	24.000
183	CADASTRO ÚNICO	01 - 22144	HITACHI	12.000
184	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 3405		18.000
185	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 9564	ELGIN	8.300
186	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17987	Electrolux	24.000
187	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17988	Electrolux	24.000
188	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17989	Electrolux	24.000
189	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17996	Electrolux	9.000
190	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17997	Electrolux	9.000
191	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17998	Electrolux	9.000
192	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18000	Electrolux	9.000
193	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18001	Electrolux	9.000
194	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22136	ELGIN	24.000
195	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22139	HITACH	12.000
196	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22141	HITACHI	12.000
197	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22142	HITACHI	12.000
198	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22143	HITACHI	12.000

Grupo 2

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H
199	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01 - 7914	CONSUL	21.000
200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 - 16636	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
201	FARMACIA CENTRAL	01 - 17601	Electrolux	24.000
202	FARMACIA CENTRAL (SALA DE ESPERA)	01 - 17662	Samsung Max Split	18.000
203	FARMACIA CENTRAL (RECEPÇÃO)	01 - 17663	Samsung Max Split	18.000
204	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	01 - 17664	Samsung Max Split	18.000
205	FARMACIA CENTRAL (SALA DE MEDICAÇÃO)	22154	ELGIN	24.000

P. P.
03/12/2017

Página 40 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



206	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	21446	PHILCO	9.000
207	FISIOTERAPIA	01 - 10278	SPRINGER	21.000
208	FISIOTERAPIA	01 - 10289	SPRINGER	21.000
209	VIGILANCIA SANITÁRIA	28717	ELETROLUX	22.000
210	LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUN.DE CAJATI	01 - 7370	SPRINGER	21.000
211	PROGRAMA CAPS	01 - 18471	Electrolux	12.000
212	PROGRAMA CAPS	01 - 18472	Electrolux PE/PI12R	12.000
213	PROGRAMA CAPS	01 - 18473	Electrolux PE/PI12R	12.000
214	PROGRAMA CAPS	01 - 18474	Electrolux PE/PI12R	12.000
215	PROGRAMA CAPS	01 - 21445	CARRIER	9.000
216	PROGRAMA CAPS	01 - 10462	SPRINGER	7.500
217	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 1188		12.000
218	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 9557	ELGIN	10.000
219	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 16183	CONSUL	10.000
220	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20593	Samsung Max Plus - tipo split	12.000
221	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20677	CONSUL	9.000
222	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20678	CONSUL	12.000
223	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 21431	CARRIER	12.000
224	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	28672	SANSUNG	9.000
225	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE SUTURA)	01 - 20655	Samsung Max Plus	9.000
226	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	01 - 7916	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500
227	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	01 - 7917	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500
228	PRONTO ATENDIMENTO (CONSELHO)	01 - 7918	ELETROLUX	7.500
229	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE ESTOQUE DE MATERIAL)	18183	CONSUL - TIPO JANELA	10.000
230	PRONTO ATENDIMENTO (DIRETOR TECNICO)		CARRIER - TIPO JANELA	7.500
231	PRONTO ATENDIMENTO (AGENDAMENTO)		CARRIER - SPLIT	7.500
232	PRONTO ATENDIMENTO (SALA)	9567	ELGIN - TIPO JANELA	8.300
233	PRONTO ATENDIMENTO	18530	ELETROLUX - SPLIT	24.000
234	PRONTO ATENDIMENTO	01 - 9560	ELGIN	10.000
235	PRONTO ATENDIMENTO (AUDITÓRIO)	01 - 16521	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
236	PRONTO ATENDIMENTO (CPD)	01 - 16634	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
237	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO OBSTETRICO)	01 - 21430	PHILCO	9.000
238	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO FEMININA)	21448	MIDEA	12.000
239	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO MASCULINA)	28524	MIDEA	18.000
240	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO PEDIATRICA)	21449	ELGIN	24.000
241	PRONTO ATENDIMENTO (QUARTO DOS MÉDICOS)	28673	SANSUNG	9.000
242	PRONTO ATENDIMENTO (TRIAGEM)	28674	SANSUNG	9.000
243	PRONTO ATENDIMENTO (ISOLAMENTO)	28675	SANSUNG	9.000
244	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	28676	SANSUNG	9.000
245	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA)	28677	SANSUNG	9.000
246	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 1)	28678	SANSUNG	12.000
247	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 2)	28679	SANSUNG	12.000
248	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 3)	2593	SANSUNG	12.000

P. P.
03/12/17

Página 41 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



249	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE GESSO)	21454	MIDEA	12.000
250	PRONTO ATENDIMENTO (RAIO X)	18531	ELETROLUX	24.000
251	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	28680	SANSUNG	12.000
252	PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)	01 - 21442	ELGIN	24.000
253	PRONTO ATENDIMENTO (ALMOXARIFADO)	28545	MIDEA	22.000
254	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 9563	ELGIN	8.300
255	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16780	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
256	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16781	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
257	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16782	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
258	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16783	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
259	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16785	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
260	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 21447	CARRIER	12.000
261	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 5962	SPRINGER	7.500
262	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 10466	SPRINGER	7.500
263	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16635	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
264	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16784	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
265	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28507	KOMEKO	12.000
266	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28508	KOMEKO	12.000
267	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28509	KOMEKO	12.000
268	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28510	KOMEKO	12.000
269	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28501	KOMEKO	12.000
270	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28502	KOMEKO	12.000
271	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28503	KOMEKO	12.000
272	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28504	KOMEKO	12.000
273	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28505	KOMEKO	12.000
274	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28506	KOMEKO	12.000
275	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01 - 21433	CARRIER	9.000
276	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	28529	KOMEKO	12.000
277	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21436	CARRIER	9.000
278	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	Electrolux	24000
279	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20677	CONSUL	9.000
280	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20678	CONSUL	12.000
281	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	ELGIN	24.000
282	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21434	PHILCO	9.000
283	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21435	PHILCO	9.000
284	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21438	PHILCO	9.000
285	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21437	PHILCO	9.000
286	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28532	YORK	9.000
287	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28531	KOMEKO	12.000
288	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28551	KOMEKO	12.000
289	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28530	KOMEKO	12.000
290	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000
291	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000
292	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000
293	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10463	SPRINGER	7.500
294	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10464	SPRINGER	7.500
295	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 21283	CARRIER	12.000
296	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	S/N	CONSUL	10.000
297	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28539	KOMEKO	12.000
298	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28533	KOMEKO	12.000

P. R.
03/12/17

Página 42 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



299	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28534	KOMEKO	12.000
300	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28535	KOMEKO	12.000
301	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28536	KOMEKO	12.000
302	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28537	KOMEKO	12.000
303	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28538	YORK	9.000
304	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21440	CARRIER	9.000
305	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	NOVO		12.000
306	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21432	CARRIER	9.000
307	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 10465	SPRINGER	7.500
308	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 17170	Electrolux	9.000
309	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28546	KOMEKO	12.000
310	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28547	KOMEKO	12.000
311	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28548	YORK	9.000
312	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28549	KOMEKO	12.000
313	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28550	KOMEKO	12.000
314	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28552	KOMEKO	12.000
315	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28525	KOMEKO	12.000
316	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28526	KOMEKO	12.000
317	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28527	KOMEKO	12.000
318	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28528	KOMEKO	12.000
319	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18475	Electrolux PE/P112R	12.000
320	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18476	Electrolux PE/P112R	12.000
321	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28553	KOMEKO	12.000
322	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28554	KOMEKO	12.000
323	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28555	KOMEKO	12.000
324	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16035	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
325	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16633	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
326	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21450	PHILCO - SPLIT	9.000
327	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21451	MIDEA - SPLT	12.000
328	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21452	MIDEA - SPLT	12.000
329	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21453	MIDEA - SPLT	12.000
330	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21439	CARRIER	9.000
331	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21440	CARRIER	9.000
332	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21441	CARRIER	12.000
333	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18885	Electrolux	9.000
334	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18886	Electrolux	9.000
335	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18887	Electrolux	9.000
336	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16182	CONSUL CCB 10B	10.000
337	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16699	CONSUL - TIPO JANELA	8.500
338	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16698	CONSUL - TIPO JANELA	8.500
339	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28541	KOMEKO	12.000
340	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28542	KOMEKO	12.000
341	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28543	YORK	9.000
342	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28544	YORK	9.000
343	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16787	CONSUL - TIPO JANELA	12.000
344	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	28540	KOMEKO	12.000
345	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18883	Electrolux	9.000
346	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18884	Electrolux	9.000
347	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21428	CARRIER	12.000
348	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21429	CARRIER	9.000

P. P.
03/2017

Página 43 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



349	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000
350	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000
351	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28511	KOMECO	12.000
352	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28512	KOMECO	12.000
353	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28513	KOMECO	12.000
354	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28514	KOMECO	12.000
355	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28515	KOMECO	12.000
356	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28516	KOMECO	12.000
357	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28517	KOMECO	12.000
358	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28518	KOMECO	12.000
359	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28519	KOMECO	12.000
360	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28520	KOMECO	12.000
361	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28521	KOMECO	12.000
362	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28522	KOMECO	12.000
363	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28523	YORK	9.000

Do fornecimento do gás:

Tipo	Unidade	Quantidade
Reposição de carga de gás RG22	Kg	30
Reposição de carga de gás RG410A	Kg	30

A quantidade trata-se de estimativa. Será repostado conforme previsto nos itens 5.2.1 e 5.2.2 com autorização do Departamento solicitante.

4.1.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1.1 A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional legalmente habilitado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que atuará como responsável técnico junto a Prefeitura Municipal de Cajati e aos órgãos de fiscalização.

4.1.1.2 As manutenções PREVENTIVAS deverão ser executadas por Técnicos nas modalidades: Mecânica ou Eletromecânica ou Refrigeração de Ar Condicionado, com formação em curso de nível técnico, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

4.1.1.3 Quanto ao responsável técnico deverá ser fornecido, nome, formação, Certidão de Registro no Órgão competente, endereço, fone/fax e e-mail comercial, e ser comprovado que faça parte do quadro permanente da **CONTRATADA**, nos termos da Súmula nº 25 do **TCE-SP**, na data fixada para a assinatura do Contrato.

SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1 A manutenção preventiva será realizada conforme CRONOGRAMA DE SERVIÇOS apresentado pelo contratado com anuência da Prefeitura Municipal. As visitas deverão ser previamente agendadas. A fiscalização e os procedimentos realizados deverão seguir com fidelidade os itens 5.2.1. ou 5.2.2.

Preferencialmente as manutenções serão divididas da seguinte forma:

Para o GRUPO 1 do item 4, as manutenções preventivas serão realizadas nos meses: junho, julho e agosto;

P. P.
03/12/17

Página 44 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Para o GRUPO 2 do item 4, as manutenções serão divididas em 2 etapas:

- 1ª nos meses de setembro, outubro e novembro;
- 2ª nos meses de março, abril e maio.

TOTAL DE MANUTENÇÕES: 528 un.

5.2. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONTRATADA:

5.2.1. APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO COMPACTO (JANELA):

- a. visitas, para verificar e Corrigir problemas quando necessário.
- b. eliminação de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na sua bandeja;
- c. lavagem da bandeja e da serpentina do condensador e do evaporador com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- d. verificação da vedação dos painéis do gabinete e da fixação do aparelho;
- e. verificação da operação de drenagem de água da bandeja, com limpeza do dreno;
- f. verificação e eliminação de ruídos, vibrações e corrosões anormais;
- g. aplicação de produtos anticorrosivos;
- h. verificação do conjunto ventilador e evaporador;
- i. verificação do estado de conservação do isolamento termoacústico (se está preservado e se não contém bolor);
- j. limpeza do gabinete do condicionador e dos filtros de ar;
- k. verificação e eliminação de frestas e corrosões dos filtros;
- l. verificação da existência de vazamento de gás;
- m. registro da temperatura de ar externo e ambiente para fins comparativos;
- n. registro da regulação do termostato "refrigerar";
- o. verificação da fixação dos ventiladores;
- p. verificação do estado dos capacitores;
- q. limpeza do elemento filtrante;
- r. verificação do aquecimento excessivo de cabos e terminais;
- s. balanceamento termodinâmico do circuito.
- t. verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- u. verificação do fluxo de gás refrigerante;
- v. teste de vazamento, bem como da carga do refrigerante;
- w. verificação da pressão e temperatura do termostato;
- x. verificação dos circuitos elétricos e do funcionamento geral dos equipamentos;
- y. verificação do ajuste, da sequência de funcionamento e da limpeza dos componentes do quadro elétrico;
- z. registro da amperagem do motor do compressor e tensão de alimentação;
- aa. registro da corrente do motor;
- bb. verificação do funcionamento da chave seletora.

5.2.2. APARELHOS DO TIPO SPLIT:

- a. visitas, para verificar e Corrigir problemas quando necessário.
- b. lavagem das bandejas e das serpentinas do condensador e do evaporador com remoção do biofilme (lodo);
- c. verificação e eliminação de danos e corrosões na serpentina e na bandeja;
- d. verificação e eliminação de frestas e corrosões dos filtros;
- e. limpeza do filtro e do painel frontal;
- f. registro das temperaturas de entrada e saída do sistema;
- g. registro das temperaturas de ar ambiente e ar externo para fins comparativos;
- h. verificação, limpeza e reaperto do quadro elétrico. Verificação da sequência de funcionamento do sistema elétrico;
- i. registro da tensão e da amperagem dos motores do evaporador, do condensador e do compressor;

P. R.
03/12/2017

Página 45 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- j. registro da tensão de alimentação. Registro da corrente do motor;
- k. verificação de aquecimento excessivo em cabos e terminais;
- l. registro da temperatura de insuflamento e retorno;
- m. teste de vazamento e verificação da carga de gás refrigerante;
- n. verificação do funcionamento da chave seletora e verificação dos termostatos;
- o. substituição do isolamento térmico de tubulação;
- p. verificação dos estados dos capacitores;
- q. cálculo de insuflamento;
- r. verificação das peças da estrutura (gabinete, frente plástica, vedação dos painéis, fixação do aparelho e dos ventiladores);
- s. limpeza do elemento filtrante do ar;
- t. verificação e eliminação de ruídos e corrosões anormais.
- u. inspeção do isolamento termoacústico;
- v. verificação do conjunto ventilador/evaporador;
- w. operação de drenagem;
- x. balanceamento termodinâmico do circuito;
- y. revisão completa do equipamento;
- z. revisão elétrica;
- aa. limpeza da serpentina;
- bb. lubrificação dos ventiladores;
- cc. calibragem do gás.

6. PRAZO DO CONTRATO:

12 meses prorrogável por igual período até 60 meses.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A prestação dos serviços constantes do presente MEMORIAL DESCRITIVO deverá realizar-se por execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

7.2 A licitante adjudicatária deverá programar a execução do serviço contratado que eventualmente implicarem em interferências com as atividades do Órgão, como desconforto climático devido ao calor, quando do desligamento dos aparelhos, barulho, poeira, evacuação parcial ou total de servidores.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização do serviço por meio de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto da ORDEM DE SERVIÇO, que contará com local, data, número de patrimônio/departamento do bem e com as ressalvas que se fizerem necessárias;

8.2 Indicar os equipamentos a que o serviço se refere;

8.3 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante adjudicatária possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste MEMORIAL DESCRITIVO;

8.4 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas no EDITAL;

8.5 Solicitar à proponente adjudicatária todas as providências necessárias ao bom andamento do serviço;

8.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

8.7 Solicitar à proponente adjudicatária o refazimento no todo ou em parte, dos trabalhos executados em desacordo com as respectivas especificações;

9. DOS DEVERES DA CONTRATADA

9.1 Observar as Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais, Distritais, Regulamentos, Resoluções e Instruções aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus fornecedores, sendo que, durante a execução dos serviços, a licitante adjudicatária deverá:

9.1.1 Providenciar junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO e as especialidades pertinentes, quando cabível, nos termos da Lei no 6496/1977 e apresentar junto a administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato.

P. P.
03/12/17

Página 46 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- 9.1.2 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO, até o recebimento definitivo dos serviços;
- 9.1.3 Fornecer mão de obra especializada necessária para a manutenção dos serviços objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO.
- 9.1.4 Utilizar na limpeza dos componentes dos equipamentos somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas;
- 9.1.5 Manter limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 9.1.6 Reparar qualquer erro e substituir quaisquer peças, às suas expensas, em que se verifiquem defeitos resultantes da má execução dos serviços;
- 9.1.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Cajati ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrentes da execução dos serviços;
- 9.1.8 Levar imediatamente ao conhecimento da contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- 9.1.9 Informar para efeito de controle de acesso, a relação dos empregados que prestarão serviços à contratante com os respectivos números de identidade e mantê-los identificados com crachá;
- 9.1.10 Substituir, imediatamente, qualquer empregado que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante, ou cuja capacidade técnica seja considerada insuficiente por esta;
- 9.1.11 Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO;
- 9.1.12 Informar, por escrito, à contratante caso não possa cumprir os prazos estabelecidos neste MEMORIAL DESCRITIVO, cabendo àquela a definição do novo prazo;
- 9.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da contratante, quando do desempenho dos serviços atinentes ao objeto deste MEMORIAL DESCRITIVO, ou em conexão com estes, devendo adotar todas as providências que exigir a legislação em vigor;
- 9.1.14 Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;
- 9.1.15 Indicar, 01 (um) preposto para representá-la perante a contratante;
- 9.1.16 Manter todos os equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, em se tratando de equipamentos elétricos, estes devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica da contratante;
- 9.1.18 A contratada assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde no Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.314/78 e suas alterações posteriores.
- 9.1.19 A contratada se obriga a:
- 9.1.19.1 Cumprir a regulamentação sobre Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) (NR 6).
- 9.1.19.2 Fornecer a seus empregados todos os equipamentos de proteção individual, (EPI's), necessários à realização dos serviços contratados e tomar seu uso obrigatório;
- 9.1.19.3 Fornecer a seus empregados treinamento e reciclagem, em especial: treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas (NR 10); e trabalhos em altura (NR 35).
- 9.1.20 A contratada deverá manter seus empregados uniformizados e identificados.
- 9.2. Será de responsabilidade da licitante adjudicatária o fornecimento das peças e materiais seguintes: fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustantes.**
- 9.3 A contratada deverá apresentar um Cronograma de Serviços em atendimento ao item 5.1 de forma que não atrapalhe as rotinas administrativas da contratante.

P. P.
03/12/2017

Página 47 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



9.3.1 Ao término de cada serviço, a CONTRATADA deverá fixar no equipamento revisado uma etiqueta adesiva com data do serviço, número de O.S. (Ordem de Serviço)

9.3.2 Ao término de cada serviço, a CONTRATADA deverá emitir a O.S. (Ordem de Serviço) identificando: serviços realizados, data, local, número de patrimônio, número de item e modelo (conforme termo de referência) btus, identificação do técnico e identificação servidor que atestará serviço.

10. DA ADMINISTRAÇÃO

10.1 A empresa contratada deverá iniciar os trabalhos após a assinatura do contrato e anuência da CONTRATANTE no Cronograma de Serviços apresentado;

10.2 Em hipótese alguma, se admitirá que a licitante adjudicatária promova desligamento(s) de energia ou de quaisquer equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajati sem a divulgação e consentimento prévio e formal do Fiscal. As eventuais ocorrências desta natureza serão passíveis da aplicação de multa e adoção das demais sanções administrativas previstas em Contrato, mesmo que oriunda de acidente, ato involuntário, imperícia ou imprudência de seus funcionários;

10.3 Durante a execução dos serviços, a licitante adjudicatária deverá:

10.3.1 Executar os ajustes nos itens determinados pela Fiscalização;

10.3.2 Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local de trabalho.

10.4 A licitante adjudicatária deverá informar possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Será de responsabilidade os Diretores das unidades requisitantes responder pelas atribuições inerentes ao "Fiscal do Contrato". A estes caberão a responsabilidade, realizar o acompanhamento dos serviços e autorizar o pagamento após ateste nas respectivas OS (Ordem de Serviço);

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Cajati e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante adjudicatária, inclusive contra terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público;

11.3 Não obstante a licitante adjudicatária seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Prefeitura Municipal de Cajati reserva-se o direito de, sem prejuízo desta responsabilidade, exercer a mais completa e ampla fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

11.3.1 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de qualquer empregado da Licitante adjudicatária que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja conduta julgar inconveniente;

11.3.2 Examinar os materiais, produtos, equipamentos utilizados, bem como peças repostas, podendo impugnar seu emprego se em desacordo com as condições estabelecidas neste MEMORIAL DESCRITIVO.

11.4 Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente à Prefeitura Municipal de Cajati.

12. DOS PRAZOS

12.1 Os serviços executados de manutenção preventiva deverão ter um prazo mínimo 90 dias de garantia.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1 As proponentes poderão realizar visita técnica prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la.

13.2 A proponente que decidir não realizar a visita técnica e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, o pôlo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

13.3 A visita técnica poderá ser previamente agendada pelo telefone (13) 3854-8700 – Ramal 8679, na Administração da Prefeitura Municipal de Cajati, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia anterior aquele previsto para a abertura dos envelopes, no horário das 08h30 min às 11h30min. e das 14:00min às 17h00min.

P. P.
03/12/2017

Página 48 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



MODELO

O.S. – ORDEM DE SERVIÇO

Número:

Data:

Item:

Localização:

Patrimônio:

Modelo:

BTU/h:

Endereço de instalação:

Identificação do Servidor:

Identificação do Técnico:

SERVIÇOS:



P. P.
03/2017

Página 49 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



DOS PREÇOS MÉDIOS OBTIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Grupo1

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR
1	ARQUIVO MORTO	01 - 22120	split - Philco	9.000	R\$ 299,47
2	COPA E COZINHA PREFEITURA MUNICIPAL	01 - 12427	YORK	12.000	R\$ 334,87
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 21224	Eletrolux	24.000	R\$ 471,80
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 27443	split Inverter	12.000	R\$ 334,87
5	SEGURANÇA DO TRABALHO - VILA ANTUNES		SAMSUNG	12.000	R\$ 334,87
6	DIVISÃO PESSOAL	01 - 18881	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
7	DIVISÃO PESSOAL	01 - 27445	LG - INVERTER	24.000	R\$ 471,80
8	DIVISÃO PESSOAL	26611	ELETROLUX	12.000	R\$ 334,87
9	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12415	YORK	18.000	R\$ 379,17
10	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12416	YORK	18.000	R\$ 379,17
11	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12429	YORK	12.000	R\$ 334,87
12	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 21225	Eletrolux	24.000	R\$ 471,80
13	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	27.928	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	R\$ 752,33
14	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	28716	YORK	22.000	R\$ 462,13
15	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 12432	YORK	9.000	R\$ 299,47
16	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 22145	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
17	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17184	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
18	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17185	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
19	GABINETE (SALA DO CHEFE DE GABINETE)	28841	SAMSUNG	9.000	R\$ 299,47
20	GABINETE (SALA DO PREFEITO)	01 - 12446	YORK	24.000	R\$ 471,80
21	GABINETE (SALA DE REUNIÃO)	01 - 21222	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
22	GABINETE (RECEPÇÃO)	01 - 21284	Carrier	12.000	R\$ 334,87
23	DEFESA CIVIL	01 - 22150	PHILCO	9.000	R\$ 299,47
24	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 12434	YORK	9.000	R\$ 299,47
25	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	29.320	CONSUL	12.000	R\$ 334,87
26	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 18882	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
27	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16626	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
28	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16627	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
29	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12430	YORK	12.000	R\$ 334,87
30	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12425	YORK	12.000	R\$ 334,87
31	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 18164	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
32	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21075	SAMSUNG – SPLIT	24.000	R\$ 471,80
33	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12436	YORK	7.500	R\$ 277,10
34	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12438	YORK	7.500	R\$ 277,10
35	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12443	YORK	7.500	R\$ 277,10
36	DEPARTAMENTO JURIDICO		YORK	9.000	R\$ 299,47
37	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 21040	Consul	12.000	R\$ 334,87
38	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12422	YORK	12.000	R\$ 334,87
39	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12423	YORK	12.000	R\$ 334,87
40	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12433	YORK	9.000	R\$ 299,47
41	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12437	YORK	7.500	R\$ 277,10

P. R.
03/12/2017

Página 50 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



42	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12441	YORK	7.500	R\$ 277,10
43	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12442	YORK	7.500	R\$ 277,10
44	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	R\$ 272,87
45	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	22146	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
46	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	R\$ 272,87
47	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	01 - 27400	Midea	30.000	R\$ 566,00
48	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 20681	CONSUL	9.000	R\$ 299,47
49	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22177	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
50	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22178	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
51	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01 - 19055	Samsung	12.000	R\$ 334,87
52	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12418	YORK	18.000	R\$ 379,17
53	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12419	YORK	18.000	R\$ 379,17
54	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12439	YORK	18.000	R\$ 379,17
55	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21424	Carrier	12.000	R\$ 334,87
56	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21425	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
57	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21426	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
58	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21427	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
59	CASA DA AGRICULTURA	01 - 7716	SPRINGER	7.000	R\$ 272,87
60	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20679	Consul	12.000	R\$ 334,87
61	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20680	Consul	12.000	R\$ 334,87
62	CASA DA AGRICULTURA	01 - 18881	Electrolux	12.000	R\$ 334,87
63	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17036	ELGIN	24.000	R\$ 471,80
64	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17037	ELGIN	24.000	R\$ 471,80
65	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 22147	KOMEKO	12.000	R\$ 334,87
66	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27653	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
67	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27654	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
68	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27655	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
69	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27656	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
70	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27657	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
71	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27658	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	R\$ 544,83
72	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27929	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	R\$ 752,33
73	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27926	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	R\$ 752,33
74	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27927	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	R\$ 752,33
75	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27930	Electrolux	22.000	R\$ 462,13
76	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27931	Electrolux	22.000	R\$ 462,13
77	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 1745	SPRINGER MUNDIAL	12.400	R\$ 334,87
78	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 3406		18.000	R\$ 379,17
79	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5958	SPRINGER	7.500	R\$ 277,10
80	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5959	SPRINGER	7.500	R\$ 277,10
81	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5960	SPRINGER	10.500	R\$ 313,27

P. P.
03/12/2017

Página 51 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



82	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5961	SPRINGER	10.500	R\$ 313,27
83	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16213	CONSUL	21.000	R\$ 449,43
84	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16214	CONSUL	21.000	R\$ 449,43
85	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16215	CONSUL	21.000	R\$ 449,43
86	SETOR DA CULTURA	01 - 9572	ELGIN	8.300	R\$ 291,00
87	SETOR DA CULTURA	01 - 9573	ELGIN	18.000	R\$ 379,17
88	SETOR DA CULTURA	01 - 21226	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
89	SETOR DA CULTURA	01 - 21227	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
90	SETOR DA CULTURA	01 - 21228	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
91	BANDA MUNICIPAL	01 - 3075	ELGIN	10.000	R\$ 313,27
92	BANDA MUNICIPAL	01 - 9574	ELGIN	18.000	R\$ 379,17
93	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17319	Acqua Gelata	9.000	R\$ 299,47
94	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17320	Acqua Gelata	9.000	R\$ 299,47
95	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19050	Portátil - Ventisol	10.000	R\$ 313,27
96	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19051	Portátil - Marca Ventisol	10.000	R\$ 313,27
97	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22148	PHILCO - SPLIT	9.000	R\$ 299,47
98	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22149	PHILCO - SPLIT	9.000	R\$ 299,47
99	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29244	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
100	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29245	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
101	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29246	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
102	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29247	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
103	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29248	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
104	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29249	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
105	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29250	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
106	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29251	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
107	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29252	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
108	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29253	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
109	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29254	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
110	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29255	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
111	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29256	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
112	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29257	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
113	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29258	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
114	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29259	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
115	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29260	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
116	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29261	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
117	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29262	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
118	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29263	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
119	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29264	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
120	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29265	CONSUL - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
121	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29266	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
122	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29267	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
123	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29268	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
124	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29269	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
125	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29270	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
126	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29271	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17

P. P.
03/12/2017

Página 52 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



127	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29272	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
128	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29273	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
129	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29274	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
130	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29275	ELETROLUX - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
131	E.M PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	01 - 17595	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
132	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29278	LG SPLIT	12.000	R\$ 334,87
133	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29279	LG SPLIT	12.000	R\$ 334,87
134	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29280	LG SPLIT	12.000	R\$ 334,87
135	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29281	LG SPLIT	12.000	R\$ 334,87
136	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29186	SAMSUNG - SPLIT	9.000	R\$ 299,47
137	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29187	SAMSUNG - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
138	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29188	SAMSUNG - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
139	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29189	SAMSUNG - SPLIT	18.000	R\$ 379,17
140	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29190	SAMSUNG - SPLIT	24.000	R\$ 471,80
141	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29191	PHILCO - SPLIT	30.000	R\$ 566,00
142	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29192	PHILCO - SPLIT	30.000	R\$ 566,00
143	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29193	PHILCO - SPLIT	30.000	R\$ 566,00
144	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29194	PHILCO - SPLIT	30.000	R\$ 566,00
145	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29195	CARRIER - SPLIT	36.000	R\$ 568,00
146	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29196	CARRIER - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
147	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29197	CARRIER - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
148	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29198	CARRIER - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
149	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29199	CARRIER - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
150	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29200	CARRIER - SPLIT	48.000	R\$ 652,17
151	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	01 - 17600	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
152	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	jan/09	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	R\$ 378,50
153	E.M.E.F JARDIM MUNIZ	01 - 27863	ELGIN - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
154	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 22978	CONSUL - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
155	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9569	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	R\$ 378,50
156	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9570	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	R\$ 378,50
157	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 18242	ELETROLUX - SPLIT	12.000	R\$ 334,87
158	E.M.E.F.VEREADOR JOSÉ R. DE FREITAS	01 - 21904	CONSUL	7.500	R\$ 277,10
159	E.M.E.I GENTE INOCENTE	01 - 16181	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	R\$ 313,93
160	E.M.F PROFª MARIA C.R. ALCÂNTARA	01 - 10731	SPRINGER-TIPO JANELA	21.000	R\$ 445,43
161	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 6740	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20

P. R.
03/12/07

Página 53 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



162	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 8563	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	R\$ 378,50
163	SETOR DE EMEFS	01 - 17592	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
164	SETOR DE EMEFS	01 - 17593	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
165	SETOR DE EMEFS	01 - 17594	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
166	SETOR DE EMEFS	01 - 17596	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
167	SETOR DE EMEFS	01 - 17597	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
168	SETOR DE EMEFS	01 - 17598	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
169	SETOR DE EMEFS	01 - 17599	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 334,20
170	UNIDADE COZ. PILOTO E MERENDA ESCOLAR	01 - 9561	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	R\$ 291,00
171	PRO-IDOSO	01 - 21061	CONSUL	12.000	R\$ 334,87
172	CREAS	01 - 10698	PISO TETO - MINI SPLIT CONSOLE CEILING ELEGANCE.	48.000	R\$ 652,17
173	CREAS	01 - 17986	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
174	CRAS VILA ANTUNES	01 - 23042	LG	24.000	R\$ 471,80
175	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3412	ELETROLUX	12.000	R\$ 334,87
176	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3413	ELETROLUX	10.000	R\$ 313,27
177	CRAS CENTRAL	01 - 23043	LG	24.000	R\$ 471,80
178	CRAS CENTRAL	01 - 17999	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
179	CRAS CENTRAL	01 - 22137	HITACH	9.000	R\$ 299,47
180	CRAS CENTRAL	01 - 22138	HITACH	9.000	R\$ 299,47
181	CRAS CENTRAL	01 - 22140	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
182	CADASTRO ÚNICO	01 - 22135	ELGIN	24.000	R\$ 471,80
183	CADASTRO ÚNICO	01 - 22144	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
184	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 3405		18.000	R\$ 379,17
185	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 9564	ELGIN	8.300	R\$ 291,00
186	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17987	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
187	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17988	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
188	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17989	Electrolux	24.000	R\$ 471,80
189	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17996	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
190	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17997	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
191	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17998	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
192	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18000	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
193	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18001	Electrolux	9.000	R\$ 299,47
194	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22136	ELGIN	24.000	R\$ 471,80
195	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22139	HITACH	12.000	R\$ 334,87
196	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22141	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
197	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22142	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
198	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22143	HITACHI	12.000	R\$ 334,87
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (manutenções preventivas que serão realizadas nos meses de junho, julho e agosto);				R\$ 79.620,20	

P. R.
03/2017

Página 54 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Grupo 2

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR UNITÁRIO
199	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01 - 7914	CONSUL	21.000	R\$ 411,97
200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 - 16636	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
201	FARMACIA CENTRAL	01 - 17601	Electrolux	24.000	R\$ 429,15
202	FARMACIA CENTRAL (SALA DE ESPERA)	01 - 17662	Samsung Max Split	18.000	R\$ 350,59
203	FARMACIA CENTRAL (RECEPÇÃO)	01 - 17663	Samsung Max Split	18.000	R\$ 350,59
204	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	01 - 17664	Samsung Max Split	18.000	R\$ 350,59
205	FARMACIA CENTRAL (SALA DE MEDICAÇÃO)	22154	ELGIN	24.000	R\$ 429,15
206	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	21446	PHILCO	9.000	R\$ 279,15
207	FISIOTERAPIA	01 - 10278	SPRINGER	21.000	R\$ 411,97
208	FISIOTERAPIA	01 - 10289	SPRINGER	21.000	R\$ 411,97
209	VIGILANCIA SANITÁRIA	28717	ELETROLUX	22.000	R\$ 411,97
210	LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUN.DE CAJATI	01 - 7370	SPRINGER	21.000	R\$ 411,97
211	PROGRAMA CAPS	01 - 18471	Electrolux	12.000	R\$ 310,74
212	PROGRAMA CAPS	01 - 18472	Electrolux PE/PI12R	12.000	R\$ 310,74
213	PROGRAMA CAPS	01 - 18473	Electrolux PE/PI12R	12.000	R\$ 310,74
214	PROGRAMA CAPS	01 - 18474	Electrolux PE/PI12R	12.000	R\$ 310,74
215	PROGRAMA CAPS	01 - 21445	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
216	PROGRAMA CAPS	01 - 10462	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
217	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 1188		12.000	R\$ 310,74
218	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 9557	ELGIN	10.000	R\$ 291,68
219	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 16183	CONSUL	10.000	R\$ 291,68
220	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20593	Samsung Max Plus - tipo split	12.000	R\$ 310,74
221	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20677	CONSUL	9.000	R\$ 279,15
222	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20678	CONSUL	12.000	R\$ 310,74
223	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 21431	CARRIER	12.000	R\$ 310,74
224	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	28672	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
225	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE SUTURA)	01 - 20655	Samsung Max Plus	9.000	R\$ 279,15
226	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	01 - 7916	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	R\$ 273,72
227	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	01 - 7917	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	R\$ 273,72
228	PRONTO ATENDIMENTO (CONSELHO)	01 - 7918	ELETROLUX	7.500	R\$ 258,05
229	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE ESTOQUE DE MATERIAL)	18183	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	R\$ 294,34
230	PRONTO ATENDIMENTO (DIRETOR TECNICO)		CARRIER - TIPO JANELA	7.500	R\$ 273,72
231	PRONTO ATENDIMENTO (AGENDAMENTO)		CARRIER - SPLIT	7.500	R\$ 258,05
232	PRONTO ATENDIMENTO (SALA)	9567	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	R\$ 271,95
233	PRONTO ATENDIMENTO	18530	ELETROLUX - SPLIT	24.000	R\$ 429,15
234	PRONTO ATENDIMENTO	01 - 9560	ELGIN	10.000	R\$ 291,68
235	PRONTO ATENDIMENTO (AUDITÓRIO)	01 - 16521	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
236	PRONTO ATENDIMENTO (CPD)	01 - 16634	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
237	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO OBSTETRICO)	01 - 21430	PHILCO	9.000	R\$ 279,15

P. P.
03/2017

Página 55 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



238	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO FEMININA)	21448	MIDEA	12.000	R\$ 310,74
239	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO MASCULINA)	28524	MIDEA	18.000	R\$ 350,59
240	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO PEDIATRICA)	21449	ELGIN	24.000	R\$ 429,15
241	PRONTO ATENDIMENTO (QUARTO DOS MÉDICOS)	28673	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
242	PRONTO ATENDIMENTO (TRIAGEM)	28674	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
243	PRONTO ATENDIMENTO (ISOLAMENTO)	28675	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
244	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	28676	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
245	PRONTO ATENDIMENTO (ADM. SECRETARIA)	28677	SANSUNG	9.000	R\$ 279,15
246	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 1)	28678	SANSUNG	12.000	R\$ 310,74
247	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 2)	28679	SANSUNG	12.000	R\$ 310,74
248	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 3)	2593	SANSUNG	12.000	R\$ 310,74
249	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE GESSO)	21454	MIDEA	12.000	R\$ 310,74
250	PRONTO ATENDIMENTO (RAIO X)	18531	ELETROLUX	24.000	R\$ 429,15
251	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	28680	SANSUNG	12.000	R\$ 310,74
252	PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)	01 - 21442	ELGIN	24.000	R\$ 429,15
253	PRONTO ATENDIMENTO (ALMOXARIFADO)	28545	MIDEA	22.000	R\$ 411,97
254	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 9563	ELGIN	8.300	R\$ 271,95
255	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16780	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
256	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16781	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
257	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16782	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
258	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16783	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
259	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16785	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
260	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 21447	CARRIER	12.000	R\$ 310,74
261	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 5962	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
262	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 10466	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
263	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16635	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
264	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16784	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
265	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28507	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
266	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28508	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
267	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28509	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
268	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28510	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
269	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28501	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
270	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28502	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
271	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28503	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74

P. R.
03/12/2017

Página 56 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



272	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28504	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
273	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28505	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
274	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28506	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
275	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01 - 21433	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
276	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	28529	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
277	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21436	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
278	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	Electrolux	24000	R\$ 429,15
279	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20677	CONSUL	9.000	R\$ 279,15
280	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20678	CONSUL	12.000	R\$ 310,74
281	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	ELGIN	24.000	R\$ 429,15
282	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21434	PHILCO	9.000	R\$ 279,15
283	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21435	PHILCO	9.000	R\$ 279,15
284	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21438	PHILCO	9.000	R\$ 279,15
285	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21437	PHILCO	9.000	R\$ 279,15
286	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28532	YORK	9.000	R\$ 279,15
287	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28531	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
288	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28551	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
289	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28530	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
290	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	R\$ 310,74
291	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	R\$ 310,74
292	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	R\$ 310,74
293	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10463	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
294	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10464	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
295	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 21283	CARRIER	12.000	R\$ 310,74
296	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	S/N	CONSUL	10.000	R\$ 291,68
297	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28539	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
298	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28533	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
299	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28534	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
300	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28535	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
301	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28536	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
302	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28537	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
303	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28538	YORK	9.000	R\$ 279,15
304	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21440	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
305	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	NOVO		12.000	R\$ 310,74
306	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21432	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
307	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 10465	SPRINGER	7.500	R\$ 258,05
308	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 17170	Electrolux	9.000	R\$ 279,15
309	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28546	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
310	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28547	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
311	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28548	YORK	9.000	R\$ 279,15
312	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28549	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
313	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28550	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
314	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28552	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
315	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28525	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
316	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28526	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
317	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28527	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
318	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28528	KOMECO	12.000	R\$ 310,74
319	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18475	Electrolux PE/PI12R	12.000	R\$ 310,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



320	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18476	Electrolux PE/PI12R	12.000	R\$ 310,74
321	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28553	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
322	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28554	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
323	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28555	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
324	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16035	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
325	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16633	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
326	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21450	PHILCO - SPLIT	9.000	R\$ 279,15
327	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21451	MIDEA - SPLT	12.000	R\$ 310,74
328	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21452	MIDEA - SPLT	12.000	R\$ 310,74
329	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21453	MIDEA - SPLT	12.000	R\$ 310,74
330	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21439	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
331	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21440	CARRIER	9.000	R\$ 279,15
332	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21441	CARRIER	12.000	R\$ 310,74
333	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18885	Electrolux	9.000	R\$ 279,15
334	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18886	Electrolux	9.000	R\$ 279,15
335	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18887	Electrolux	9.000	R\$ 279,15
336	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16182	CONSUL CCB 10B	10.000	R\$ 291,68
337	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16699	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	R\$ 277,95
338	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16698	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	R\$ 271,95
339	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28541	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
340	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28542	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
341	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28543	YORK	9.000	R\$ 279,15
342	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28544	YORK	9.000	R\$ 279,15
343	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16787	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	R\$ 310,07
344	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	28540	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
345	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18883	Electrolux	9.000	R\$ 300,74
346	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18884	Electrolux	9.000	R\$ 279,15
347	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21428	CARRIER	12.000	R\$ 289,15
348	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21429	CARRIER	9.000	R\$ 300,74
349	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	R\$ 289,15
350	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	R\$ 310,74
351	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28511	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
352	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28512	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
353	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28513	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
354	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28514	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
355	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28515	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
356	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28516	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
357	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28517	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
358	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28518	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
359	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28519	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
360	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28520	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
361	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28521	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
362	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28522	KOMEKO	12.000	R\$ 310,74
363	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28523	YORK	9.000	R\$ 279,15
SUBTOTAL DO GRUPO 02					R\$ 51.046,37
Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro)					

P. P.
03/12/17

Página 58 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

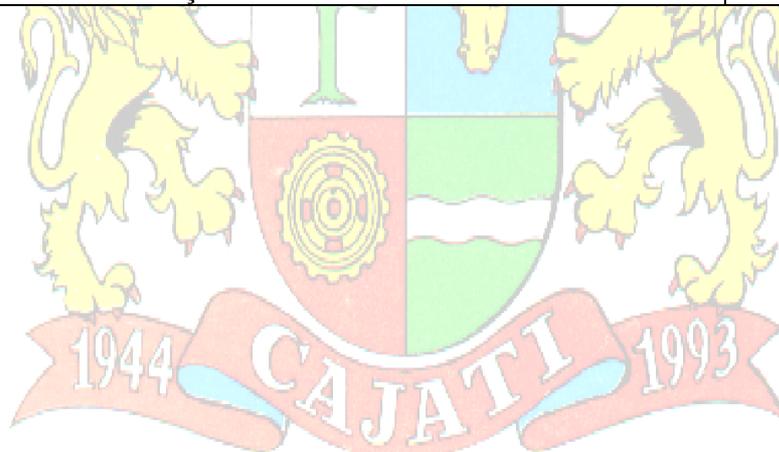
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



VALOR TOTAL DO GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro) e Etapa 2ª (manutenções que serão realizadas nos meses de março, abril e maio).	R\$ 102.092,74
TOTAL GERAL GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto) mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) e Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio).	R\$ 181.712,94

Tipo	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL
Reposição de carga de gás RG22	Kg	30	R\$ 198,33	R\$ 5.950,00
Reposição de carga de gás RG410A	Kg	3	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
TOTAL			R\$ 11.890,00	
TOTAL GERAL DA MANUTENÇÃO GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto), mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio), mais REPOSIÇÃO DE GÁS				R\$ 193.602,94



P. P.
03/12/17

Página 59 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



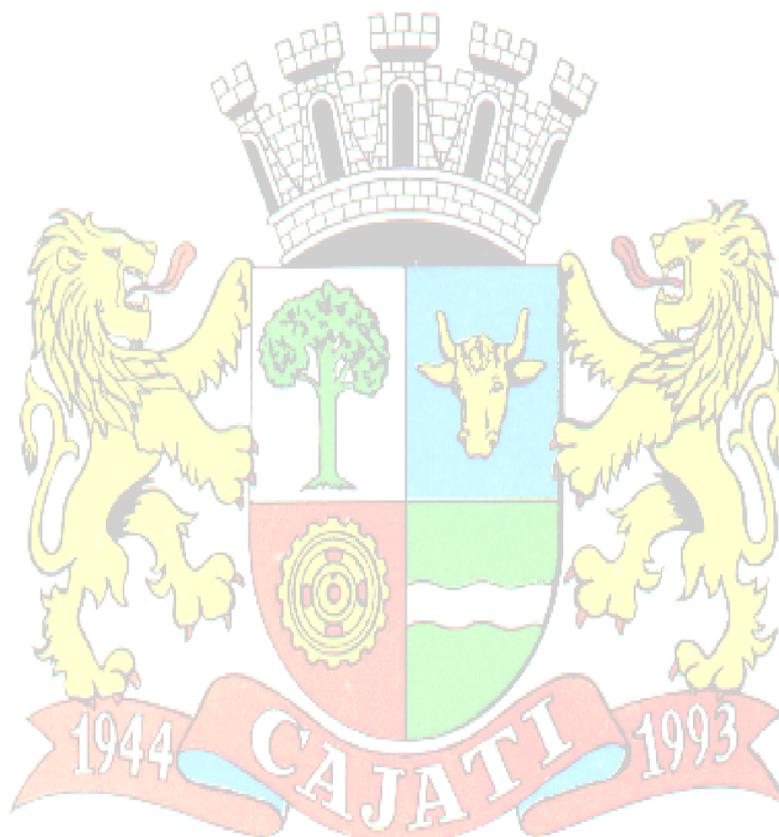
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO



P. P.
-
03/2017

Página 60 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucival José Cordeiro, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 026/2014, Processo nº 36497/2014, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva em 363 aparelhos de ar condicionado tipos (Split e compacto/janela), pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças, conforme Termo de Referência - Anexo VI do Edital.**

Grupo1

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR
1	ARQUIVO MORTO	01 - 22120	split - Philco	9.000	
2	COPA E COZINHA PREFEITURA MUNICIPAL	01 - 12427	YORK	12.000	
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 21224	Eletrolux	24.000	
4	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01 - 27443	split Inverter	12.000	
5	SEGURANÇA DO TRABALHO - VILA ANTUNES		SAMSUNG	12.000	
6	DIVISÃO PESSOAL	01 - 18881	Electrolux	9.000	
7	DIVISÃO PESSOAL	01 - 27445	LG - INVERTER	24.000	
8	DIVISÃO PESSOAL	26611	ELETROLUX	12.000	
9	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12415	YORK	18.000	
10	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12416	YORK	18.000	
11	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 12429	YORK	12.000	
12	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01 - 21225	Eletrolux	24.000	
13	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	27.928	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
14	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	28716	YORK	22.000	
15	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 12432	YORK	9.000	
16	SETOR DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)	01 - 22145	Electrolux	24.000	
17	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17184	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
18	TORRE DE TELEVISAO	01 - 17185	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
19	GABINETE (SALA DO CHEFE DE GABINETE)	28841	SAMSUNG	9.000	

P. P.
03/12/2017

Página 61 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



20	GABINETE (SALA DO PREFEITO)	01 - 12446	YORK	24.000	
21	GABINETE (SALA DE REUNIÃO)	01 - 21222	Electrolux	24.000	
22	GABINETE (RECEPÇÃO)	01 - 21284	Carrier	12.000	
23	DEFESA CIVIL	01 - 22150	PHILCO	9.000	
24	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 12434	YORK	9.000	
25	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	29.320	CONSUL	12.000	
26	DEPTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	01 - 18882	Electrolux	9.000	
27	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16626	Electrolux	24.000	
28	SEÇÃO DE TESOUREARIA	01 - 16627	Electrolux	24.000	
29	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12430	YORK	12.000	
30	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 12425	YORK	12.000	
31	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	01 - 18164	Electrolux	9.000	
32	SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	21075	SAMSUNG-SPLIT	24.000	
33	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12436	YORK	7.500	
34	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12438	YORK	7.500	
35	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 12443	YORK	7.500	
36	DEPARTAMENTO JURIDICO		YORK	9.000	
37	DEPARTAMENTO JURIDICO	01 - 21040	Consul	12.000	
38	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12422	YORK	12.000	
39	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12423	YORK	12.000	
40	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12433	YORK	9.000	
41	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12437	YORK	7.500	
42	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12441	YORK	7.500	
43	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	01 - 12442	YORK	7.500	
44	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	
45	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	22146	HITACHI	12.000	
46	DEPTO OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO		YORK	7.000	
47	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	01 - 27400	Midea	30.000	
48	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 20681	CONSUL	9.000	
49	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22177	HITACHI	12.000	
50	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 - 22178	HITACHI	12.000	
51	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	01 - 19055	Samsung	12.000	
52	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12418	YORK	18.000	
53	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12419	YORK	18.000	
54	DEP. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	01 - 12439	YORK	18.000	
55	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21424	Carrier	12.000	
56	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21425	Electrolux	24.000	
57	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21426	Electrolux	24.000	
58	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	01 - 21427	Electrolux	24.000	
59	CASA DA AGRICULTURA	01 - 7716	SPRINGER	7.000	
60	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20679	Consul	12.000	
61	CASA DA AGRICULTURA	01 - 20680	Consul	12.000	
62	CASA DA AGRICULTURA	01 - 18881	Electrolux	12.000	
63	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17036	ELGIN	24.000	
64	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 17037	ELGIN	24.000	
65	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 22147	KOMEKO	12.000	
66	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27653	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
67	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27654	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	

P. P.
03/12/2017

Página 62 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



68	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27655	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
69	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27656	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
70	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27657	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
71	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27658	Split Hi-Wal - INVERTER	29.000	
72	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27929	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
73	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27926	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
74	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27927	Electrolux. Modelo CE60F tipo piso teto	58.000	
75	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27930	Electrolux	22.000	
76	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	01 - 27931	Electrolux	22.000	
77	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 1745	SPRINGER MUNDIAL	12.400	
78	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 3406		18.000	
79	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5958	SPRINGER	7.500	
80	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5959	SPRINGER	7.500	
81	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5960	SPRINGER	10.500	
82	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 5961	SPRINGER	10.500	
83	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16213	CONSUL	21.000	
84	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16214	CONSUL	21.000	
85	DIVISÃO DE CULTURA	01 - 16215	CONSUL	21.000	
86	SETOR DA CULTURA	01 - 9572	ELGIN	8.300	
87	SETOR DA CULTURA	01 - 9573	ELGIN	18.000	
88	SETOR DA CULTURA	01 - 21226	Electrolux	24.000	
89	SETOR DA CULTURA	01 - 21227	Electrolux	24.000	
90	SETOR DA CULTURA	01 - 21228	Electrolux	24.000	
91	BANDA MUNICIPAL	01 - 3075	ELGIN	10.000	
92	BANDA MUNICIPAL	01 - 9574	ELGIN	18.000	
93	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17319	Acqua Gelata	9.000	
94	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 17320	Acqua Gelata	9.000	
95	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19050	Portátil - Marca Ventisol	10.000	
96	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 19051	Portátil - Marca Ventisol	10.000	
97	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22148	PHILCO - SPLIT	9.000	
98	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	01 - 22149	PHILCO - SPLIT	9.000	
99	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29244	CONSUL - SPLIT	12.000	
100	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29245	CONSUL - SPLIT	12.000	
101	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29246	CONSUL - SPLIT	12.000	
102	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29247	CONSUL - SPLIT	12.000	
103	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29248	CONSUL - SPLIT	12.000	
104	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29249	CONSUL - SPLIT	12.000	
105	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29250	CONSUL - SPLIT	18.000	
106	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29251	CONSUL - SPLIT	18.000	
107	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29252	CONSUL - SPLIT	18.000	

P. P.
03/12/2017

Página 63 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



108	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29253	CONSUL - SPLIT	18.000	
109	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29254	CONSUL - SPLIT	18.000	
110	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29255	CONSUL - SPLIT	18.000	
111	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29256	CONSUL - SPLIT	18.000	
112	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29257	CONSUL - SPLIT	18.000	
113	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29258	CONSUL - SPLIT	18.000	
114	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29259	CONSUL - SPLIT	18.000	
115	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29260	CONSUL - SPLIT	18.000	
116	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29261	CONSUL - SPLIT	18.000	
117	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29262	CONSUL - SPLIT	18.000	
118	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29263	CONSUL - SPLIT	18.000	
119	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29264	CONSUL - SPLIT	18.000	
120	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29265	CONSUL - SPLIT	18.000	
121	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29266	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
122	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29267	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
123	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29268	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
124	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29269	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
125	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29270	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
126	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29271	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
127	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29272	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
128	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29273	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
129	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29274	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
130	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29275	ELETROLUX - SPLIT	48.000	
131	E.M PROFº MARIO TADEU DE SOUZA (AREIA PRETINHA)	01 - 17595	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
132	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29278	LG SPLIT	12.000	
133	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29279	LG SPLIT	12.000	
134	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29280	LG SPLIT	12.000	
135	CRECHE SONHO ENCANTADO - VILA ANTUNES	01 - 29281	LG SPLIT	12.000	
136	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29186	SAMSUNG - SPLIT	9.000	
137	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29187	SAMSUNG - SPLIT	12.000	
138	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29188	SAMSUNG - SPLIT	18.000	
139	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29189	SAMSUNG - SPLIT	18.000	
140	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29190	SAMSUNG - SPLIT	24.000	
141	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29191	PHILCO - SPLIT	30.000	
142	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29192	PHILCO - SPLIT	30.000	

P. P.
03/12/2017

Página 64 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



143	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29193	PHILCO - SPLIT	30.000	
144	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29194	PHILCO - SPLIT	30.000	
145	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29195	CARRIER - SPLIT	36.000	
146	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29196	CARRIER - SPLIT	48.000	
147	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29197	CARRIER - SPLIT	48.000	
148	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29198	CARRIER - SPLIT	48.000	
149	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29199	CARRIER - SPLIT	48.000	
150	E.M.E.I REINO ENCANTADO	29200	CARRIER - SPLIT	48.000	
151	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	01 - 17600	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
152	E.M.E.F CAPITÃO BRAZ	jan/09	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	
153	E.M.E.F JARDIM MUNIZ	01 - 27863	ELGIN - SPLIT	12.000	
154	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 22978	CONSUL - SPLIT	12.000	
155	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9569	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	
156	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 9570	ELGIN - TIPO JANELA	18.000	
157	E.M.E.F VICTORIO ZANON	01 - 18242	ELETROLUX - SPLIT	12.000	
158	E.M.E.F.VEREADOR JOSÉ R. DE FREITAS	01 - 21904	CONSUL	7.500	
159	E.M.E.I GENTE INOCENTE	01 - 16181	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	
160	E.M.F PROFª MARIA C.R. ALCÂNTARA	01 - 10731	SPRINGER-TIPO JANELA	21.000	
161	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 6740	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
162	E.M.E.F PROFº FRANCISCO JOSE DE LIMA JR (LAB.INFORM.)	01 - 8563	CONSUL - TIPO JANELA	18.000	
163	SETOR DE EMEFS	01 - 17592	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
164	SETOR DE EMEFS	01 - 17593	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
165	SETOR DE EMEFS	01 - 17594	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
166	SETOR DE EMEFS	01 - 17596	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
167	SETOR DE EMEFS	01 - 17597	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
168	SETOR DE EMEFS	01 - 17598	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
169	SETOR DE EMEFS	01 - 17599	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
170	UNIDADE COZ. PILOTO E MERENDA ESCOLAR	01 - 9561	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	
171	PRO-IDOSO	01 - 21061	CONSUL	12.000	
172	CREAS	01 - 10698	PISO TETO - MINI SPLIT CONSOLE CEILING ELEGANCE.	48.000	
173	CREAS	01 - 17986	Electrolux	24.000	
174	CRAS VILA ANTUNES	01 - 23042	LG	24.000	
175	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3412	ELETROLUX	12.000	
176	CRAS VILA ANTUNES	01 - 3413	ELETROLUX	10.000	
177	CRAS CENTRAL	01 - 23043	LG	24.000	

P. P.
03/12/2017

Página 65 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



178	CRAS CENTRAL	01 - 17999	Electrolux	9.000	
179	CRAS CENTRAL	01 - 22137	HITACH	9.000	
180	CRAS CENTRAL	01 - 22138	HITACH	9.000	
181	CRAS CENTRAL	01 - 22140	HITACHI	12.000	
182	CADASTRO ÚNICO	01 - 22135	ELGIN	24.000	
183	CADASTRO ÚNICO	01 - 22144	HITACHI	12.000	
184	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 3405		18.000	
185	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 9564	ELGIN	8.300	
186	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17987	Electrolux	24.000	
187	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17988	Electrolux	24.000	
188	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17989	Electrolux	24.000	
189	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17996	Electrolux	9.000	
190	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17997	Electrolux	9.000	
191	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 17998	Electrolux	9.000	
192	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18000	Electrolux	9.000	
193	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 18001	Electrolux	9.000	
194	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22136	ELGIN	24.000	
195	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22139	HITACH	12.000	
196	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22141	HITACHI	12.000	
197	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22142	HITACHI	12.000	
198	DEPTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01 - 22143	HITACHI	12.000	
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 (manutenções preventivas que serão realizadas nos meses de junho, julho e agosto);					

Grupo 2

ITEM	LOCALIZAÇÃO	PATRIMÔNIO	MODELOS	BTU/H	VALOR UNITÁRIO
199	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01 - 7914	CONSUL	21.000	
200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01 - 16636	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
201	FARMACIA CENTRAL	01 - 17601	Electrolux	24.000	
202	FARMACIA CENTRAL (SALA DE ESPERA)	01 - 17662	Samsung Max Split	18.000	
203	FARMACIA CENTRAL (RECEPÇÃO)	01 - 17663	Samsung Max Split	18.000	
204	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	01 - 17664	Samsung Max Split	18.000	
205	FARMACIA CENTRAL (SALA DE MEDICAÇÃO)	22154	ELGIN	24.000	
206	FARMACIA CENTRAL (SALA DA FARMÁCIA)	21446	PHILCO	9.000	
207	FISIOTERAPIA	01 - 10278	SPRINGER	21.000	
208	FISIOTERAPIA	01 - 10289	SPRINGER	21.000	
209	VIGILANCIA SANITÁRIA	28717	ELETROLUX	22.000	
210	LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUN.DE CAJATI	01 - 7370	SPRINGER	21.000	
211	PROGRAMA CAPS	01 - 18471	Electrolux	12.000	
212	PROGRAMA CAPS	01 - 18472	Electrolux PE/PI12R	12.000	
213	PROGRAMA CAPS	01 - 18473	Electrolux PE/PI12R	12.000	
214	PROGRAMA CAPS	01 - 18474	Electrolux PE/PI12R	12.000	
215	PROGRAMA CAPS	01 - 21445	CARRIER	9.000	
216	PROGRAMA CAPS	01 - 10462	SPRINGER	7.500	
217	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 1188		12.000	
218	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 9557	ELGIN	10.000	
219	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 16183	CONSUL	10.000	
220	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20593	Samsung Max Plus - tipo split	12.000	

P. P.
03/12/2017

Página 66 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



221	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20677	CONSUL	9.000	
222	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 20678	CONSUL	12.000	
223	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	01 - 21431	CARRIER	12.000	
224	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAJATI	28672	SANSUNG	9.000	
225	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE SUTURA)	01 - 20655	Samsung Max Plus	9.000	
226	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	01 - 7916	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	
227	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	01 - 7917	ELETROLUX - TIPO JANELA	7.500	
228	PRONTO ATENDIMENTO (CONSELHO)	01 - 7918	ELETROLUX	7.500	
229	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE ESTOQUE DE MATERIAL)	18183	CONSUL - TIPO JANELA	10.000	
230	PRONTO ATENDIMENTO (DIRETOR TECNICO)		CARRIER - TIPO JANELA	7.500	
231	PRONTO ATENDIMENTO (AGENDAMENTO)		CARRIER - SPLIT	7.500	
232	PRONTO ATENDIMENTO (SALA)	9567	ELGIN - TIPO JANELA	8.300	
233	PRONTO ATENDIMENTO	18530	ELETROLUX - SPLIT	24.000	
234	PRONTO ATENDIMENTO	01 - 9560	ELGIN	10.000	
235	PRONTO ATENDIMENTO (AUDITÓRIO)	01 - 16521	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
236	PRONTO ATENDIMENTO (CPD)	01 - 16634	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
237	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO OBSTETRICO)	01 - 21430	PHILCO	9.000	
238	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO FEMININA)	21448	MIDEA	12.000	
239	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO MASCULINA)	28524	MIDEA	18.000	
240	PRONTO ATENDIMENTO (OBSERVAÇÃO PEDIATRICA)	21449	ELGIN	24.000	
241	PRONTO ATENDIMENTO (QUARTO DOS MÉDICOS)	28673	SANSUNG	9.000	
242	PRONTO ATENDIMENTO (TRIAGEM)	28674	SANSUNG	9.000	
243	PRONTO ATENDIMENTO (ISOLAMENTO)	28675	SANSUNG	9.000	
244	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO)	28676	SANSUNG	9.000	
245	PRONTO ATENDIMENTO (ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA)	28677	SANSUNG	9.000	
246	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 1)	28678	SANSUNG	12.000	
247	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 2)	28679	SANSUNG	12.000	
248	PRONTO ATENDIMENTO (CONSULTÓRIO 3)	2593	SANSUNG	12.000	
249	PRONTO ATENDIMENTO (SALA DE GESSO)	21454	MIDEA	12.000	
250	PRONTO ATENDIMENTO (RAIO X)	18531	ELETROLUX	24.000	
251	PRONTO ATENDIMENTO (SOCIAL)	28680	SANSUNG	12.000	
252	PRONTO ATENDIMENTO (PRONTO SOCORRO)	01 - 21442	ELGIN	24.000	
253	PRONTO ATENDIMENTO (ALMOXARIFADO)	28545	MIDEA	22.000	
254	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 9563	ELGIN	8.300	
255	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16780	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
256	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16781	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
257	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16782	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	

P. P.
03/2017

Página 67 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



258	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16783	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
259	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16785	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
260	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 21447	CARRIER	12.000	
261	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 5962	SPRINGER	7.500	
262	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 10466	SPRINGER	7.500	
263	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16635	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
264	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	01 - 16784	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
265	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28507	KOMECO	12.000	
266	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28508	KOMECO	12.000	
267	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28509	KOMECO	12.000	
268	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28510	KOMECO	12.000	
269	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28501	KOMECO	12.000	
270	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28502	KOMECO	12.000	
271	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28503	KOMECO	12.000	
272	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28504	KOMECO	12.000	
273	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28505	KOMECO	12.000	
274	PASC - POSTO ATENDIMENTO SAUDE AO CIDADÃO	28506	KOMECO	12.000	
275	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	01 - 21433	CARRIER	9.000	
276	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE	28529	KOMECO	12.000	
277	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21436	CARRIER	9.000	
278	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	Electrolux	24000	
279	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20677	CONSUL	9.000	
280	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 20678	CONSUL	12.000	
281	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 22153	ELGIN	24.000	
282	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21434	PHILCO	9.000	
283	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21435	PHILCO	9.000	
284	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21438	PHILCO	9.000	
285	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	01 - 21437	PHILCO	9.000	
286	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28532	YORK	9.000	
287	POSTO DE SAUDE VILA ANTUNES	28531	KOMECO	12.000	
288	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	28551	KOMECO	12.000	
289	POSTO DE SAÚDE DE JACUPIRANGUINHA	28530	KOMECO	12.000	
290	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
291	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
292	POSTO DE SAUDE DE JACUPIRANGUINHA	NOVO		12.000	
293	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10463	SPRINGER	7.500	
294	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 10464	SPRINGER	7.500	
295	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	01 - 21283	CARRIER	12.000	

P. R.
03/12/2017

Página 68 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



296	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	S/N	CONSUL	10.000	
297	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28539	KOMECO	12.000	
298	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28533	KOMECO	12.000	
299	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28534	KOMECO	12.000	
300	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28535	KOMECO	12.000	
301	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28536	KOMECO	12.000	
302	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28537	KOMECO	12.000	
303	POSTO DE SAUDE CAPITÃO BRAZ	28538	YORK	9.000	
304	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21440	CARRIER	9.000	
305	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	NOVO		12.000	
306	POSTO DE SAUDE DA CAPELINHA	01 - 21432	CARRIER	9.000	
307	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 10465	SPRINGER	7.500	
308	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	01 - 17170	Electrolux	9.000	
309	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28546	KOMECO	12.000	
310	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28547	KOMECO	12.000	
311	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28548	YORK	9.000	
312	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28549	KOMECO	12.000	
313	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28550	KOMECO	12.000	
314	POSTO DE SAUDE DA BARRA DO AZEITE	28552	KOMECO	12.000	
315	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28525	KOMECO	12.000	
316	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28526	KOMECO	12.000	
317	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28527	KOMECO	12.000	
318	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28528	KOMECO	12.000	
319	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18475	Electrolux PE/PI12R	12.000	
320	POSTO DE SAUDE VILA TATU	01 - 18476	Electrolux PE/PI12R	12.000	
321	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28553	KOMECO	12.000	
322	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28554	KOMECO	12.000	
323	POSTO DE SAUDE VILA TATU	28555	KOMECO	12.000	
324	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16035	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
325	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 16633	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
326	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21450	PHILCO - SPLIT	9.000	
327	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21451	MIDEA - SPLT	12.000	
328	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21452	MIDEA - SPLT	12.000	
329	POSTO ODONTOLOGICO	01 - 21453	MIDEA - SPLT	12.000	
330	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21439	CARRIER	9.000	
331	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21440	CARRIER	9.000	
332	POSTO DE SAUDE BICO DO PATO	01 - 21441	CARRIER	12.000	
333	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18885	Electrolux	9.000	
334	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18886	Electrolux	9.000	
335	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 18887	Electrolux	9.000	
336	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16182	CONSUL CCB 10B	10.000	
337	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16699	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	
338	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16698	CONSUL - TIPO JANELA	8.500	
339	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28541	KOMECO	12.000	
340	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28542	KOMECO	12.000	
341	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28543	YORK	9.000	
342	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	28544	YORK	9.000	

P. P.
03/12/17

Página 69 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000
Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



343	POSTO DE SAÚDE PARAFUSO	01 - 16787	CONSUL - TIPO JANELA	12.000	
344	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	28540	KOMECO	12.000	
345	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18883	Electrolux	9.000	
346	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 18884	Electrolux	9.000	
347	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21428	CARRIER	12.000	
348	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	01 - 21429	CARRIER	9.000	
349	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	
350	POSTO DE SAÚDE VILA ANDREIA	NOVO		12.000	
351	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28511	KOMECO	12.000	
352	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28512	KOMECO	12.000	
353	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28513	KOMECO	12.000	
354	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28514	KOMECO	12.000	
355	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28515	KOMECO	12.000	
356	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28516	KOMECO	12.000	
357	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28517	KOMECO	12.000	
358	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28518	KOMECO	12.000	
359	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28519	KOMECO	12.000	
360	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28520	KOMECO	12.000	
361	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28521	KOMECO	12.000	
362	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28522	KOMECO	12.000	
363	POSTO DE SAÚDE DO JARDIM MUNIZ	28523	YORK	9.000	
SUBTOTAL DO GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro)					
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções que serão realizadas nos meses de setembro, outubro e novembro) Etapa 2ª (manutenções que serão realizadas nos meses de março, abril e maio)					
TOTAL GERAL GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto) mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) e Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio).					

Tipo	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL	
Reposição de carga de gás RG22	Kg	30			
Reposição de carga de gás RG410A	Kg	30			
TOTAL					
TOTAL GERAL DA MANUTENÇÃO GRUPO 01 (manutenções nos meses de junho, julho e agosto), mais GRUPO 02 Etapa 1ª (manutenções nos meses de setembro, outubro e novembro) Etapa 2ª (manutenções nos meses de março, abril e maio), mais REPOSIÇÃO DE GÁS					

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 12 (doze) meses, conforme indicado no Anexo VI – Termo de Referência, podendo ser prorrogado por iguais e

P. P.
03/2017

Página 70 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



sucessivos períodos, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$
(.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição mensal, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº :

- Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008
- Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas – 04.128.0002.2007
- Manutenção da Seção de Compras e Licitações – 04.122.0002.2013
- Manutenção da Divisão de Tecnologia – 04.126.0002.2010
- Manutenção da Divisão de Cultura – 13.392.0018.2031
- Manutenção da Chefia do Gabinete – 04.122.0002.2002
- Manutenção do COMDEC – Coordenaria Municipal da Defesa Civil – 06.182.0002.2003
- Manutenção da Divisão de Contabilidade – 04.121.0002.2014
- Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015
- Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005
- Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras – 04.122.0002.2018
- Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio – 04.122.0002.2012
- Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016
- Manutenção da Seção de Educação Esportiva – 27.812.0002.2032
- Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável – 04.122.0002.2021

Página 71 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico

P. P.
03/12/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



Qualificar e Incluir – 11.334.0036.1044
Manutenção do Agronegócio – 20.606.0035.2061
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004
Manutenção da Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar – 12.122.0018.2024
Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025
Manutenção da Seção de Educação Infantil – 12.365.0018.2027
Manutenção da Seção de Merenda Escolar – 12.306.0016.2030
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Seção de Vigilância Sanitária – 10.304.0025.2036
Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0025.2038
Seção de Saúde Bucal – 10.301.0025.2039
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em Crédito Bancário para a empresa Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

P. P.
03/12/2017

Página 72 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- j) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- k) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- l) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- m) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários), exerçam suas atividades, devidamente uniformizados em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância a legislação pertinente.
- n) Executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- o) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- p) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

P. P.
03/12/17

Página 73 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- r) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- s) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão na obra/serviço referente ao objeto do Contrato;
 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
 - Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).
- t) Apresentar na emissão da Nota Fiscal (no mínimo 30 dias após a assinatura do Contrato) os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
 - R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

P. P.
03/12/17

Página 74 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

a) Até 10 (dez) dias, multa de % sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2017.

CONTRATADA

Lucival José Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

P. P.
03/2017

Página 75 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2017.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P. P.
-
031/2017

Página 76 de 77

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ n° _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial n° 031/2017.
Local : _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P. P.
031/2017

Página 77 de 77

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

Visto e Aprovado
Departamento Jurídico